



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2011

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 48/2011:

Procede à primeira alteração à Lei do OE/2011 aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31Dec, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira 716

ALVARÁ

Presidência da República

Alvará (extracto) n.º 7/2011:

Agraciado com Ordem do Infante D. Henrique, Membro Honorário o IPE 718

DECLARAÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 25/2011:

Rectificação DLn.º 70/2011, de 16Jun, da Presidência do CM, que determina, de forma expressa, no âmbito do programa SIMLEGIS, que certos DL não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efectuada pelo presente decreto-lei, publicado no DR, 1.^a série, n.º 115, de 16Jun2011 718

PROTOCOLOS

Protocolo de colaboração:

Entre o Museu Militar de Lisboa e Câmara Municipal de Pombal 721
Entre o Brigada de Intervenção e o Município de Guimarães 726

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 48/2011
de 26 de Agosto de 2011****Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011,
aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no âmbito da iniciativa
de reforço da estabilidade financeira**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *g*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º
Objecto**

A presente lei procede à primeira alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011, alterando os respectivos mapas I, II, III, IV e XVI e aumentando os montantes máximos das garantias pessoais do Estado e do endividamento líquido global directo para fazer face às necessidades de financiamento nos mercados financeiros, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira.

**Artigo 2.º
Alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro**

Os artigos 91.º e 92.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 91.º
[...]**

- 1 —
- 2 — O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de €35 000 000 000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 80.º.
- 3 —

**Artigo 92.º
[...]**

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 86.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de €12 000 000 000, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 84.º».

Artigo 3.º

Alteração dos mapas I, II, III, IV e XVI

Os mapas I, II, III, IV e XVI a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são alterados, na parte a que respeitam, de acordo com as redacções constantes, respectivamente, dos anexos I, II, III, IV e V à presente lei, da qual fazem parte integrante.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Aprovada em 5 de Agosto de 2011.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 15 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 16 de Agosto de 2011.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Anexo I

Mapa I - Receitas dos serviços integrados, por classificação económica - [alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º] - Omitido

Anexo II

Mapa II - Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos - Omitido

Anexo III

Mapa III - Despesas dos serviços integrados, por classificação funcional - Omitido

Anexo IV

Mapa IV - Despesas dos serviços integrados, por classificação económica - Omitido

Anexo V

Mapa XVI - Despesas dcorrespondentes a programas - Omitido

II — ALVARÁS

Presidência da República

Centro Jurídico

Alvará (extracto) n.º 7/2011

Por Alvará do Presidente da República de 25 de Maio de 2011, agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique - Membro Honorário, o Instituto dos Pupilos do Exército.

28 de Junho de 2011 - O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(DR, 2.ª série, n.º 128 de 06 de Julho de 2011)

III — DECLARAÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 25/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, por vacatura dos cargos de director e director-adjunto, declara-se que o Decreto-Lei n.º 70/2011, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2011, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Onde se lê:

«Artigo 7.º

Economia

Nos termos do artigo 1.º, determina-se a não vigência, na área de atribuições da economia, dos seguintes decretos-leis:

a) Decreto-Lei n.º 48/74, de 14 de Fevereiro, que criou, na Secretaria de Estado da Indústria, o Fundo de Fomento Industrial;

b) Decreto-Lei n.º 72/74, de 28 de Fevereiro, que alterava as regras relativas a garantias de liquidez e solvabilidade dos bancos comerciais;

c) Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, que extinguiu o Ministério da Economia e a Secretaria de Estado da Indústria e criou o Ministério da Agricultura e Comércio e o da Indústria e Energia;

d) Decreto-Lei n.º 187/74, de 6 de Maio, que revogava uma disposição do Decreto n.º 551/71, de 15 de Dezembro, sobre a sujeição a registo prévio, no território do continente e ilhas adjacentes, das operações de importação e das de exportação ou reexportação de mercadorias de ou para as províncias ultramarinas;

e) Decreto-Lei n.º 191/74, de 6 de Maio, que criava a Comissão de Controlo do Comércio Externo e definia diversas medidas transitórias para assegurar o regular abastecimento do país em produtos essenciais;

f) Decreto-Lei n.º 252/74, de 12 de Junho, que introduzia alterações ao Estatuto da Empresa Pública de Parques Industriais, relativamente aos poderes do conselho de administração e à prestação de contas;

g) Decreto-Lei n.º 256/74, de 15 de Junho, que determinava que a Junta Nacional da Marinha Mercante e o Fundo de Renovação da Marinha Mercante passassem a depender da Secretaria de Estado da Marinha Mercante;

h) Decreto-Lei n.º 305/74, de 6 de Julho, que estabeleceu normas relativas à comercialização do açúcar em rama e refinado;

i) Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, que estabelecia os regimes dos preços dos bens ou serviços vendidos no mercado interno;

j) Decreto-Lei n.º 329-B/74, de 10 de Julho, que criou na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços a Direcção-Geral de Preços (DGP) e extinguiu o Conselho Nacional dos Preços;

l) Decreto-Lei n.º 329-C/74, de 10 de Julho, que criou na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços a Direcção-Geral do Comércio Interno (DGCI) e extinguiu a Comissão Nacional do Frio;

m) Decreto-Lei n.º 329-D/74, de 10 de Julho, que criou, na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, a Direcção-Geral de Fiscalização Económica e extinguiu a Inspeção-Geral das Actividades Económicas;

n) Decreto-Lei n.º 329-E/74, de 10 de Julho, relativo ao abono de juros aos depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso e depósitos a prazo;

o) Decreto-Lei n.º 365/74, de 17 de Agosto, relativo aos regimes dos preços dos bens ou serviços vendidos no mercado interno;

p) Decreto-Lei n.º 413/74, de 6 de Setembro, que determinava a abolição do regime de quotas de rateio de ramas de açúcar;

q) Decreto-Lei n.º 437/74, de 11 de Setembro, relativo ao exercício da indústria hoteleira e similares;

r) Decreto-Lei n.º 443/74, de 12 de Setembro, que extinguiu os organismos corporativos dependentes do Ministério da Economia;

s) Decreto-Lei n.º 444/74, de 12 de Setembro, que aprovou o Regulamento da Peneiração das Farinhas em Rama;

t) Decreto-Lei n.º 470/74, de 20 de Setembro, que criou, na Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo, do Ministério da Economia, o cargo de Subsecretário de Estado do Turismo;

u) Decreto-Lei n.º 539/74, de 12 de Outubro, que definia a orgânica geral do Ministério da Economia e das Secretarias de Estado nele compreendidas;

v) Decreto-Lei n.º 540/74, de 12 de Outubro, que reestruturava os serviços da administração pública com funções no sector do comércio externo;

x) Decreto-Lei n.º 631/74, de 18 de Novembro, que alterou o regime do Fundo de Turismo;

z) Decreto-Lei n.º 649/74, de 21 de Novembro, que autorizava a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar contrato com a Sociedade Anónima de Refinação de Petróleos em Portugal;

aa) Decreto-Lei n.º 659/74, de 23 de Novembro, que autorizava a Administração dos Portos do Douro e Leixões a contrair na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo;

bb) Decreto-Lei n.º 664/74, de 26 de Novembro, relativo ao exercício da indústria de moagem;

cc) Decreto-Lei n.º 718/74, de 17 de Dezembro, que definia o regime jurídico geral dos contratos de desenvolvimento.»

deve ler-se:

«Artigo 7.º

Economia

Nos termos do artigo 1.º, determina-se a não vigência, na área de atribuições da economia, dos seguintes decretos-leis:

a) Decreto-Lei n.º 48/74, de 14 de Fevereiro, que criou, na Secretaria de Estado da Indústria, o Fundo de Fomento Industrial;

b) Decreto-Lei n.º 72/74, de 28 de Fevereiro, que alterava as regras relativas a garantias de liquidez e solvabilidade dos bancos comerciais;

c) Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, que extinguiu o Ministério da Economia e a Secretaria de Estado da Indústria e criou o Ministério da Agricultura e Comércio e o da Indústria e Energia;

d) Decreto-Lei n.º 187/74, de 6 de Maio, que revogava uma disposição do Decreto n.º 551/71, de 15 de Dezembro, sobre a sujeição a registo prévio, no território do continente e ilhas adjacentes, das operações de importação e das de exportação ou reexportação de mercadorias de ou para as províncias ultramarinas;

e) Decreto-Lei n.º 191/74, de 6 de Maio, que criava a Comissão de Controlo do Comércio Externo e definia diversas medidas transitórias para assegurar o regular abastecimento do país em produtos essenciais;

f) Decreto-Lei n.º 252/74, de 12 de Junho, que introduzia alterações ao Estatuto da Empresa Pública de Parques Industriais, relativamente aos poderes do conselho de administração e à prestação de contas;

g) Decreto-Lei n.º 256/74, de 15 de Junho, que determinava que a Junta Nacional da Marinha Mercante e o Fundo de Renovação da Marinha Mercante passassem a depender da Secretaria de Estado da Marinha Mercante;

h) Decreto-Lei n.º 305/74, de 6 de Julho, que estabeleceu normas relativas à comercialização do açúcar em rama e refinado;

i) Decreto-Lei n.º 329-B/74, de 10 de Julho, que criou na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços a Direcção-Geral de Preços (DGP) e extinguiu o Conselho Nacional dos Preços;

j) Decreto-Lei n.º 329-C/74, de 10 de Julho, que criou na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços a Direcção-Geral do Comércio Interno (DGCI) e extinguiu a Comissão Nacional do Frio;

l) Decreto-Lei n.º 329-D/74, de 10 de Julho, que criou, na Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, a Direcção-Geral de Fiscalização Económica e extinguiu a Inspeção-Geral das Actividades Económicas;

m) Decreto-Lei n.º 329-E/74, de 10 de Julho, relativo ao abono de juros aos depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso e depósitos a prazo;

- n) Decreto-Lei n.º 365/74, de 17 de Agosto, relativo aos regimes dos preços dos bens ou serviços vendidos no mercado interno;
- o) Decreto-Lei n.º 413/74, de 6 de Setembro, que determinava a abolição do regime de quotas de rateio de ramas de açúcar;
- p) Decreto-Lei n.º 437/74, de 11 de Setembro, relativo ao exercício da indústria hoteleira e similares;
- q) Decreto-Lei n.º 443/74, de 12 de Setembro, que extinguiu os organismos corporativos dependentes do Ministério da Economia;
- r) Decreto-Lei n.º 444/74, de 12 de Setembro, que aprovou o Regulamento da Peneiração das Farinhas em Rama;
- s) Decreto-Lei n.º 470/74, de 20 de Setembro, que criou, na Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo, do Ministério da Economia, o cargo de Subsecretário de Estado do Turismo;
- t) Decreto-Lei n.º 539/74, de 12 de Outubro, que definia a orgânica geral do Ministério da Economia e das Secretarias de Estado nele compreendidas;
- u) Decreto-Lei n.º 540/74, de 12 de Outubro, que reestruturava os serviços da administração pública com funções no sector do comércio externo;
- v) Decreto-Lei n.º 631/74, de 18 de Novembro, que alterou o regime do Fundo de Turismo;
- x) Decreto-Lei n.º 649/74, de 21 de Novembro, que autorizava a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar contrato com a Sociedade Anónima de Refinação de Petróleos em Portugal;
- z) Decreto-Lei n.º 659/74, de 23 de Novembro, que autorizava a Administração dos Portos do Douro e Leixões a contrair na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo;
- aa) Decreto-Lei n.º 664/74, de 26 de Novembro, relativo ao exercício da indústria de moagem;
- bb) Decreto-Lei n.º 718/74, de 17 de Dezembro, que definia o regime jurídico geral dos contratos de desenvolvimento.»

Centro Jurídico, 10 de Agosto de 2011. — O Director, em substituição, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, *José Manuel Bento Ferreira de Almeida*.

IV — PROTOCOLOS

Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos

entre o Museu Militar de Lisboa

e a

Câmara Municipal de Pombal

1. Preâmbulo

a. A Câmara Municipal de Pombal, promove a realização da Exposição “Pombal e a Guerra Peninsular 1811-2011“, que estará patente ao público do dia 11 de Março a 31 de Agosto de 2011;

b. A cedência temporária de bens museológicos pertencentes ao acervo do Museu Militar de Lisboa, enquadra-se numa iniciativa de colaboração entre o Museu Militar de Lisboa e a Câmara Municipal de Pombal e decorre de acordo com as Normas Gerais dos Museus e Coleções Visitáveis do Exército Português.

2. Identificação das entidades envolvidas

Entre a Direcção de História e Cultura Militar, na condição de entidade emprestadora, através do Museu Militar de Lisboa, representada neste acto pelo seu director, Coronel de Infantaria, Luís Paulo Correia Sodré de Albuquerque, com poderes de representação conferidos, nos termos do despacho de 16/05/2011, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e a Câmara Municipal de Pombal, representada pelo seu Presidente, Engenheiro Narciso Ferreira Mota, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo, na condição de entidade receptora, é celebrado o presente protocolo que é regido pelas cláusulas seguintes.

3. Objecto

A entidade emprestadora acorda em ceder temporariamente os Bens Museológicos abaixo designados que se destinam a figurar na exposição subordinada ao tema “Pombal e a Guerra Peninsular 1811-2011”, a ter lugar no edifício dos Paços do Concelho de Pombal - situado no Largo do Cardal - 3100-440 Pombal, com o email geral@cm-pombal.pt, telefone 23 62 10 500 e FAX 23 62 10 599.

Relação dos Bens Museológicos a ceder pelo Museu Militar de Lisboa

Quant.	Nomenclatura	Valor patrimonial (€)
1	Manequim com uniforme de soldado de Infantaria 16, da época da Guerra Peninsular	1 500 €
1	Espingarda de Infantaria com baioneta de alvado, Cal. 20 mm (Indian Pattem), 1794	2 000 €
1	Manequim com uniforme de soldado de Artilharia 1, da época da Guerra Peninsular	2 000 €
1	Miniatura em porcelana Soldado do Regimento de Infantaria 6	750 €
1	Miniatura em porcelana Coronel do Regimento de Infantaria 19 - 1806	750 €
1	Miniatura em porcelana Soldado do Regimento de Caçadores 2	750 €
1	Miniatura em porcelana Soldado a cavalo da Legião de Alorna - 1809	1 000 €
1	Miniatura em Porcelana Oficial 2nd (Royal North British) Dragoons - Scotts Grey - 1815	1 000 €
1	Miniatura em porcelana Soldado da 18.ª Brigada de Ordenanças	750 €
	Total	10 500 €

4. Duração do contrato

Para o propósito e o objecto referidos, o período de duração da cedência dos Bens Museológicos decorrerá do dia 11 de Março a 31 de Agosto de 2011, se nenhuma das partes o denunciar.

5. Regras de segurança

A Câmara Municipal de Pombal, como entidade receptora, acorda assegurar o seguinte:

- a. A responsabilidade dos Bens Museológicos indicados em 3., designadamente o seu manuseamento e transporte, será feito por pessoal especializado e sob a coordenação de um representante do Museu Militar de Lisboa;
- b. As condições ambientais onde vão estar em exposição os Bens Museológicos terão em conta as regras da conservação preventiva, estabelecidas pela entidade emprestadora, com destaque para o controlo dos níveis de humidade relativa, temperatura, luz, vibração e para a ausência de poluentes atmosféricos nos espaços da exposição;
- c. Qualquer alteração ao que fica estipulado necessitará de um entendimento prévio e do consentimento por escrito da entidade emprestadora, designadamente a cedência ou a utilização dos bens com outra finalidade;
- d. Informar, de imediato, a entidade emprestadora, caso ocorra qualquer incidente com os bens museológicos.

6. Documentação

A entidade emprestadora e a entidade receptora acordam ainda que a deslocação física dos Bens Museológicos está sujeita às seguintes condições de acompanhamento:

- a. Autorização por escrito, para a saída dos Bens Museológicos em apreço, de acordo com o anteriormente estipulado;
- b. Ficha de identificação dos Bens, acompanhada de toda a informação e da respectiva imagem, por parte da entidade emprestadora;
- c. Relatório de verificação para a cedência temporária dos bens museológicos, acompanhada com todos os elementos gráficos e de imagem, história das peças, relevantes do ponto de vista museográfico.

7. Recolha, embalagem e desembalagem das peças

Para efeitos de recolha, embalagem e desembalagem dos Bens Museológicos, as entidades envolvidas (emprestadora e receptora), acordam o seguinte:

- a. A recolha e embalagem dos Bens na origem é da responsabilidade da entidade receptora, devendo todo o processo ser acompanhado por pessoal especializado, com a indicação do nome, cargo e categoria profissional;
- b. A sua desembalagem deverá ser realizada no local onde decorrerá a exposição, bem como a sua embalagem aquando da sua devolução e por pessoal especializado, como se refere na alínea anterior.
- c. A recolha e embalagem dos Bens no destino após a data de encerramento da exposição é da responsabilidade da entidade receptora, devendo todo o processo ser acompanhado por pessoal especializado designado pelo Museu Militar de Lisboa.

8. Responsabilidade pelas despesas

A entidade receptora compromete-se a assumir:

- a. A responsabilidade pelas despesas relacionadas com todas as etapas de montagem e desmontagem da exposição no edifício dos Paços do Concelho, do Município de Pombal;
- b. A responsabilidade por todas as despesas relacionadas com a segurança nas salas de exposição;
- c. A responsabilidade por todas as despesas relacionadas com a manutenção da exposição;
- d. As despesas relacionadas com recolha, embalagem e desembalagem das peças na origem e no destino;
- e. As despesas relacionadas com transporte, alojamento e despesas do pessoal especializado;
- f. Pagamentos de seguros especificados no anexo de seguros ao presente Protocolo.

9. Transporte das peças

a. O transporte dos Bens Museológicos do Museu Militar de Lisboa até ao local da exposição e respectivo retorno, será realizado por uma empresa especializada em transporte de obras de arte, escolhida de acordo com o previsto na lei (consulta e após mútuo acordo das partes), cuja contratação e pagamento é da responsabilidade da entidade receptora, de acordo com as datas previamente acordadas;

b. O estipulado no ponto anterior só poderá ser modificado, após consulta e por mútuo acordo das partes;

c. Caso deste protocolo advenham circunstâncias não previstas, como atrasos das companhias transportadoras, por razão de greves, condições atmosféricas adversas, tráfego, problemas técnicos, problemas operacionais, a entidade receptora não poderá ser responsável por este facto devendo, no entanto, cooperar no sentido de serem ultrapassados todos os obstáculos que impeçam a boa continuidade do processo previsto no presente contrato.

10. Seguros

A entidade receptora, como instituição de direito privado e utilidade pública, compromete-se a assumir o encargo do seguro, de acordo com o valor patrimonial dos Bens Museológicos referido no n.º 3 deste Protocolo, no valor total de €10 500 (dez mil e quinhentos euros), nas seguintes condições:

a. A companhia de seguros que vier a ser contratada deverá ser escolhida com o acordo das partes em questão;

b. A abrangência do seguro deverá cobrir as situações que impliquem todos os riscos de transporte, nomeadamente, acidente, roubo, incêndio ou perda total;

c. Durante a estadia, assegura a cobertura dos riscos de incêndio, raio e explosão, roubo, quebra, danos, danos por água resultantes de tempestade e inundação, actos maliciosos ou de sabotagem, abalos sísmicos e fenómenos da natureza, depreciação ou perda artística resultante de sinistro ocasionado por risco coberto, incluindo as resultantes de variações higrométricas acidentais ou fortuitas, independentemente do valor da reparação;

d. Em caso de ocorrência duma disputa legal com a companhia de seguros, a entidade receptora deverá garantir todas as perdas e responsabilizar se pela indemnização das mesmas, de acordo com o estipulado no contrato de seguro e durante o período que o processo correr em tribunal.

11. Publicações e divulgação do bem cedido temporariamente

a. A produção de textos do catálogo ou qualquer material gráfico, designadamente cartazes, convites, roteiros ou outros, realizados e produzidos para a exposição em questão, é da responsabilidade da entidade receptora, que deverá garantir o seu pagamento e coordenação da edição, bem como decidir acerca de tiragens, edições em mais de uma língua e design gráfico dos produtos em questão.

b. A obtenção das imagens que integram o catálogo ou qualquer material gráfico, produzido para a exposição em questão poderá ser da responsabilidade da entidade receptora, que as divulgará dentro das normas estabelecidas para o efeito, em coordenação com a entidade emprestadora;

c. A necessária informação de apoio que deverá acompanhar as imagens atrás mencionadas é fornecida pela entidade emprestadora;

d. A realização de videogramas está sujeita ao acordo e autorização das instituições envolvidas;

e. Poderão ser utilizados registos de vídeo e imagem pela entidade receptora, única e exclusivamente para fins de divulgação do evento na comunicação social;

f. Todos os direitos de autor que advenham do exposto nos parágrafos anteriores são propriedade da Direcção de História e Cultura Militar do Exército, não havendo lugar a qualquer transferência de direitos para a entidade receptora.

g. As actividades comerciais relacionadas com a exposição, naquilo que envolver os Bens Museológicos cedidos temporariamente, ao abrigo do presente protocolo, serão alvo de contrato específico.

h. Os militares do Exército e seus familiares estão isentos do pagamento de bilhetes de ingresso para esta Exposição.

12. Cancelamento da exposição

Quando, por razões de força maior, designadamente por imprevistos, a entidade receptora se encontrar na contingência de cancelar a exposição, essa responsabilidade não poderá ser imputada à entidade emprestadora, pelo que a entidade receptora assumirá a responsabilidade de todas as operações, efectuadas desde a saída até ao retorno dos Bens, em relação ao local de origem.

13. Incumprimento do contrato

O não cumprimento do presente contrato, independentemente do resultado de outras questões de natureza administrativa ou judicial, faz incorrer a parte faltosa no pagamento das quantias dispendidas em resultado do mesmo.

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

(Localidade)..... , em 16 de Março de 2011

Pelo Museu Militar de Lisboa:

Luís Paulo Correia Sodr  de Albuquerque, Coronel de Infantaria,

Pela C mara Municipal de Pombal:

Narciso Ferreira Mota, Engenheiro.

Protocolo de Colaboração

entre a Brigada de Intervenção

e o

Município de Guimarães

1. Preâmbulo

Considerando:

a. A colaboração que deve existir entre as várias Instituições Públicas e respectivas entidades subsidiárias;

b. Que o Comando da Brigada de Intervenção, tem vindo a estabelecer, ao longo do seu historial, diversos acordos e parcerias com outras Instituições e Associações, apresentando-se como uma referência extremamente positiva na vida social do País;

c. Que, no âmbito de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58 de 24 de Março de 2010, foram admitidos 20 candidatos a estágio para agentes de Polícia Municipal. Este estágio comporta uma componente de formação a ministrar na Fundação CEFA, em Coimbra, conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, com início previsto para 1 de Junho próximo e termo em 18 de Novembro de 2011.

d. Que, constituindo encargo do Município assegurar a frequência do estágio pelos candidatos admitidos, depois de analisadas diversas hipóteses em termos de alojamento e alimentação dos candidatos, foi consultado o Exército Português, através da Brigada de Intervenção de Coimbra, que disponibiliza o necessário apoio logístico, através de alojamento e fornecimento de refeições aos formandos, nas condições anexas.

Consideradas as condições apresentadas, economicamente mais vantajosas para o Município do que o pagamento de ajudas de custo ou a contratação de serviços em unidades de alojamento hoteleiro ou similar;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2. Identificação das Partes

O **Exército Português**, através da **Brigada de Intervenção**, na qualidade de 1.º Outorgante, pessoa colectiva n.º 600 021 610, representada pelo Major-General, José Carlos Filipe Antunes Calçada, Comandante da Brigada de Intervenção com sede no Aquartelamento de Sant'Anna, sito na Rua de Infantaria n.º 23, em Coimbra, doravante designada por **Comando da Brigada de Intervenção**,

e

O **Município de Guimarães**, na qualidade de 2.º Outorganté, pessoa colectiva n.º 505 948 605, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Magalhães, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, na cidade de Guimarães, doravante designado por **MUNICÍPIO**.

Entendem celebrar o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais e sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir.

3. Parte Dispositiva

Cláusula 1.ª

Objecto do Protocolo

1. O presente Protocolo de Colaboração tem por objecto a colaboração entre o Exército Português, através da Brigada de Intervenção, e o MUNICÍPIO.

2. Tal colaboração traduz-se no apoio logístico ao MUNICÍPIO, na formação de Agentes Municipais, que se consubstancia na autorização de alojamento e fornecimento de alimentação aos formandos daquele município.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Exército Português

O Exército Português, através do *Comando da Brigada de Intervenção*, compromete-se a:

- a. Garantir alojamento para 20 Agentes Municipais no período compreendido entre 1 de Junho de 2011 e 18 de Novembro do mesmo ano, excepto no mês de Agosto;
- b. Garantir o fornecimento da 1.ª, 2.ª e 3.ª refeições aos Agentes formandos;
- c. Estabelecer as medidas de coordenação necessárias com o MUNICÍPIO, que garantam o bom funcionamento na prestação do apoio;

Cláusula 3.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a. Fornecer uma lista nominal identificativa completa dos Agentes Municipais aos quais será prestado o apoio no **Comando da Brigada de Intervenção**;
- b. Ser a entidade responsável pela permanência dos agentes municipais no **Comando da Brigada de Intervenção**;
- c. Garantir que os Agentes formados respeitem todas as regras de segurança;
- d. Estabelecer as medidas de coordenação necessárias com o MUNICÍPIO, que garantam o bom funcionamento na prestação do apoio;
- e. Prever eventualidade de pagamentos individuais dos formandos que permanecerem na Brignt durante o fim de semana, no caso de necessidade devidamente comprovada na época de exames ou outros trabalhos de projecto no âmbito das actividades curriculares.

Cláusula 4.ª

Encargos Financeiros

1. Ao 1.º Outorgante não competem quaisquer encargos financeiros perante o 2.º Outorgante, decorrentes da celebração do presente protocolo.

2. Os encargos financeiros do 2.º Outorgante perante o 1.º Outorgante são os constantes do anexo A, que dizem respeito a custos/dia e que serão pagos até 30 dias após a data de emissão da factura, com periodicidade mensal.

3. A compensação pelo apoio prestado será efectuada mediante entrega dos respectivos valores na Secção Financeira do **Comando da Brigada de Intervenção**.

Cláusula 5.ª
Regras de Segurança

1. Os formandos ficam sujeitos ao rigoroso cumprimento dos regulamentos em vigor no QG/BrigInt,
2. O 2.º Outorgante é responsável por garantir o cumprimento por todos os formandos das normas de segurança e de acesso a instalações militares, em todos os actos que envolvam a formação em objecto.
3. O 1.º Outorgante não é responsável por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com formandos.

Cláusula 6.ª
Resolução, Suspensão e Denúncia

- a. O presente protocolo poderá ser resolvido a todo o tempo, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.
- b. Constitui fundamento para a resolução do presente protocolo, o incumprimento do mesmo ou a existência de incidente grave que viole as regras de convivência e respeito mútuo entre os outorgantes;
- c. Qualquer um dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, fundamentadamente, devendo para o efeito comunicá-lo ao outro outorgante, com a antecedência mínima de quinze dias, mediante carta registada.
- d. O primeiro outorgante reserva-se o direito de suspender ou resolver unilateralmente a execução do presente protocolo, mediante simples declaração e com efeitos imediatos, se o interesse público e a defesa nacional assim o exigirem, nomeadamente durante actividade operacional ou mudança do estado de segurança, outras actividades militares ou de interesse público, não havendo por isso lugar a qualquer tipo de indemnização.

Cláusula 7.ª
Entrada em Vigor e Vigência do Protocolo

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 18 de Novembro de 2011.

A minuta do presente Protocolo de Colaboração foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Guimarães realizada no dia 19 de Maio de 2011. Feito em duplicado, constituído por sete cláusulas e contendo 6 páginas, que irão ser assinadas e rubricadas por ambos os Outorgantes, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Assim o outorgaram:

Coimbra, 19 de Maio de 2011.

Pelo Primeiro Outorgante:

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Pelo Segundo Outorgante:

O Presidente do Município de Guimarães, *António Magalhães*.

Anexo A**ALIMENTAÇÃO**

Refeição	Valor
1.ª Refeição	1.40 €
2.ª Refeição	4.30 €
3.ª Refeição	4.30 €
Total Diária	10 €

ALOJAMENTO

Alojamento	Valor p/Agente
Alojamento	2,50 €

Total para 81 dias/homem

Alimentação	810 €
Alojamento	202,50 €
Total	1012,50 €

Obs:

Ao valor apresentado acresce IVA à taxa legal (13%)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2011

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, o MGen (08593074) **António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 05 de Julho de 2011)

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o MGen (11329673) **José Hermínio Estêvão Alves**.

(Por despacho de 17 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (17636380) **Carlos Alberto Lopes Beleza**.

(Por despacho de 25 de Fevereiro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf GNR (1850020) **Manuel Correia Guerreiro**.

(Por despacho de 19 de Maio de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Mat (07276886) **Arlindo Neves Lucas**.

(Por despacho de 25 de Fevereiro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (03991286) **Manuel Francisco Pereira da Lapa**.

(Por despacho de 02 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (15015488) **Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira**.

(Por despacho de 14 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Inf (22592291) **Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino**.

(Por despacho de 05 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap Inf (17669994) **Rui Manuel Gonçalves Moura**.

(Por despacho de 15 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, o SAj Inf (15886784) **Luís Alexandre Marques Reguengos**.

(Por despacho de 15 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Cor Inf (02326881) **Mário Jorge Freire da Silva**.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCor Eng (18914784) **Manuel Salvador Rebelo de Carvalho**.

(Por despacho de 4 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCor Inf (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha**.

(Por despacho de 29 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCor Art (01234286) **Paulo Jorge Henriques de Sousa.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj SGE (16563378) **Rui Manuel Vidigal Vaz.**

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj SGE (03597481) **Carlos Martins Alves.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj Inf (39269791) **Oswaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva.**

(Por despacho de 04 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o Maj Inf (30706992) **Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra.**

(Por despacho de 27 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o Maj Eng (25574791) **Vítor Manuel Mendes Lopes Felisberto.**

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj AdMil (29294191) **Domingos Manuel Lameiras Lopes.**

(Por despacho de 11 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj Inf GNR (1910776) **Manuel Fernandes Borlido da Rocha.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Cap Inf (02533895) **Sérgio Alexandre Cascais Martins**.

(Por despacho de 18 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o Cap AdMil (30916993) **Jorge Manuel Mendes Sousa Santos**.

(Por despacho de 15 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Ten TPesSecr (05531692) **José António Baleizão Torrão**.

(Por despacho de 18 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o SCh Mat (04109184) **Américo Rafael Lopes da Silva**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Corn/Clar (17651582) **João Carlos Proença Adrião**.

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Eng (13336187) **Augusto Manuel Fonseca Vidal**.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Cav (00262587) **Jorge Hélder Severino Carujo**.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Tm (02697785) **José Cândido Fernandes de Matos**.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Inf (19229487) **Fernando Paulo Gaiato da Silva.**

(Por despacho de 04 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Mat (11925887) **José Manuel Lameiras dos Santos.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Cav (13651388) **Jorge Manuel Dinis Trindade.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Cav (02137286) **Luís Miguel de Mendonça Franquinho.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Inf (13219988) **José Manuel Pais Loureiro.**

(Por despacho de 29 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Tm (12593889) **Artur Jorge Neves Pinto.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Mat (11048090) **José Manuel Carvalho Brites Rodrigues.**

(Por despacho de 18 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAj Eng (00259292)
Carlos Manuel Marques Branco.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Inf (03966491)
Augusto Manuel Videira de Oliveira.

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg SGE (13076292)
Paulo Jorge Martins Lopes.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Aman (01781787)
António Falmínio Mougueira Quitério.

(Por despacho de 04 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Cav (11453891)
Luís Manuel de Oliveira Fonseca.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg SGE (00588793)
Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo.

(Por despacho de 18 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Cav (22669992)
Nuno Miguel Monteiro da Silva.

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Inf (02149293) **Joaquim Manuel Galhano Ferreira.**

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Art (08880494) **Pedro Miguel Miranda Félix.**

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o 1Sarg Mat (16768295) **Paulo Alexandre de Melo e Graça.**

(Por despacho de 06 de Julho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional, de 1.ª classe ao TGen (51210911) **Joaquim Chito Rodrigues.**

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional de 1.ª classe, TGen (03492164) **Francisco António Fialho da Rosa.**

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º e nas alíneas *a*) dos n.ºs 1 dos artigos 26.º e 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao TGen (01377472) **António José Maia de Mascarenhas.**

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional, de 1.ª classe, ao MGen (19384073) **Vítor Daniel Rodrigues Viana.**

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao TCor Inf (02986886) **Paulo António dos Santos Cordeiro**.

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao Maj Inf (22934493) **Hugo Miguel Moutinho Fernandes**.

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha da defesa nacional de 3.ª classe ao SMor AdMil (08666677) **Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes**.

(Por despacho de 16 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Inf (08784286) **João Paulo Caetano Alvelos**.

(Por despacho de 16 de Fevereiro de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Inf (00064585) **José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro**.

(Por despacho de 27 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Eng (00915198) **Sérgio Alberto Lopes da Costa**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap AdMil (16262299) **Carlos Miguel Vaz Delgado**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Eng (16435879) **José Luís Ribeiro Marques**.

(Por despacho de 11 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Eng (14645085) **José Carlos Marques Dias**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj SGE (04796685) **Elias Paulo Martins Pacheco**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Eng (18956587) **Paulo Jorge Rodrigues Perna**.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SAj Inf GNR (1950126) Nuno Miguel Pires Jorge;
SAj Inf GNR (1950563) Luís Miguel Oliveira Inácio;
1Sarg Inf GNR (1960909) António M. Aires Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1960169) Liberato Manuel Anjo Pita;
1Sarg Tm GNR (1950172) José Carlos da Conceição G. Serra;
1Sarg AdMil GNR (1950823) Carlos Alberto M. Tavares;
2Sarg Inf GNR (1960112) Ernesto Pereira de Araújo;
2Sarg Inf GNR (1960568) Luís Miguel Abrantes Duarte;
Furr Inf GNR (1950763) Carlos Manuel da Cruz Campos;
Cb Inf GNR (1960960) Carlos Jorge da Silva Gomes;
Cb Inf GNR (1940360) Alberto Miguel Miranda Maniés;
Cb Inf GNR (1950014) Nuno Inácio Cardoso Vieira;
Cb Inf GNR (1950033) António Manuel Pimentel Simões;
Cb Inf GNR (1950138) Vítor Manuel Ferreira Ruivo;
Cb Inf GNR (1950167) Luís Manuel Lopes Baeta;
Cb Inf GNR (1950221) João Carlos Tomé Matias;
Cb Inf GNR (1950534) José Luís G. da Silva;
Cb Inf GNR (1950595) Dionísio Manuel Dias Alegria;
Cb Inf GNR (1950606) Emanuel Correia;
Cb Inf GNR (1950749) Paulo Alexandre T. dos Santos;
Cb Inf GNR (1950753) Jorge Luís Rebocho Balasteiro;
Cb Inf GNR (1950754) Vítor Manuel Dias dos Santos;
Cb Inf GNR (1950821) Francisco José R. dos Santos;
Cb Inf GNR (1950824) Pedro Miguel C. Nicolau;
Cb Inf GNR (1960087) José Domingos R. da Cunha;
Cb Inf GNR (1960325) Victor Manuel de Jesus Neto;
Cb Inf GNR (1960339) Rui Manuel Marques Serrano;
Cb Inf GNR (1960406) Jorge Manuel C. Faustino;

Cb Inf GNR (1960558) Rui Pedro R. de Matos;
Cb Inf GNR (1960623) Vera Lúcia Maria Perna;
Cb Inf GNR (1960704) Joaquim Manuel M. de Oliveira;
Cb Inf GNR (1960881) Carla Maria S. R. Vasco;
Cb Inf GNR (1970007) Paulo José Aparício Dias;
Cb Cav GNR (1960975) Vítor Dias Pereira;
Cb Cav GNR (1950482) Nelson Manuel Sousa Oliveira;
Cb Cav GNR (1950367) António Manuel M. F. Farto;
Cb Tm GNR (1950591) João Manuel M. Lopes;
Cb Tm GNR (1950218) Mário Joaquim G. Carvalho;
Guar Inf GNR (1960500) Nuno de Jesus Gil Branco;
Guar Inf GNR (1960908) João Paulo Pereira Gomes;
Guar Inf GNR (1960911) Daniel Conde Tenedório;
Guar Inf GNR (1970196) Júlio Santos Marcelo;
Guar Inf GNR (1960590) Artur João de Melo Oliveira;
Guar Inf GNR (1960889) Osvaldo Jorge P. de Jesus Inácio;
Guar Inf GNR (1960997) Jorge Manuel Vaz M. de Jesus.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

Maj Vet (06779492) António Eduardo Bruno L. João;
1Sarg Art (22650893) Paulo Manuel de Matos Antunes;
1Sarg Eng (19166794) Ricardo Manuel R. Courinha;
1Sarg Eng (31523693) Francisco Manuel B. Caleiras;
1Sarg Eng (26500192) Filipe Miguel Canada dos Santos;
1Sarg AdMil (37738293) Paulo Jorge Martins Lima;
1Sarg AdMil (27049592) Nuno Filipe M. Ferreira Portela;
1Sarg Inf GNR (1960055) Lino Pedro Ferreira;
1Sarg Inf GNR (1960343) Artur Roberto M. F. dos Santos;
1Sarg Inf GNR (1960837) João Martinho de Azevedo Sousa;
1Sarg Inf GNR (1960446) Luís Pedro da Mata;
2Sarg Inf GNR (1960395) Luís Miguel Pires Martins;
2Sarg Inf GNR (1960233) Augusto Miguel Lopes Gaspar;
Cb Inf GNR (1950452) Pedro Fernando Ferreira Moreira;
Cb Inf GNR (1960057) António Jorge F. Pires;
Cb Inf GNR (1960102) Virgílio Manuel R. Justo;
Cb Inf GNR (1960152) José Miguel R. Ferreira;
Cb Inf GNR (1960202) Vítor Manuel S. Rebelo;
Cb Inf GNR (1960214) Constantino Manuel P. da Mota;
Cb Inf GNR (1960217) Rui Manuel Aires;
Cb Inf GNR (1960250) Sérgio José Torres Martins;
Cb Inf GNR (1960299) José Miguel M. da Costa;
Cb Inf GNR (1960346) Armando José F. Moreira;
Cb Inf GNR (1960350) Paulo Manuel F. Oliveira;
Cb Inf GNR (1960356) Sérgio Alexandre da Silva Alves;
Cb Inf GNR (1960361) Nélio Tomás G. Meirinhos;
Cb Inf GNR (1960547) António Carlos Martins Cação;
Cb Inf GNR (1960637) Francisco José R. Rocha;
Cb Inf GNR (1960863) Humberto Daniel A. Duarte;
Cb Inf GNR (1960988) Rui Miguel Lima Soares;
Cb Inf GNR (1960998) João António Lousada Cortesão;

Cb Inf GNR (1950234) Rui Carlos Machado de Barros;
Cb Inf GNR (1950521) Luísa Augusta da Silva F. Vidazinha;
Cb Inf GNR (1960030) Olivério A. dos Santos I. Oliveira;
Cb Inf GNR (1960253) Fernando Duarte Martins;
Cb Inf GNR (1960310) Luís Manuel Monteiro Alves;
Cb Inf GNR (1960990) Sérgio Alexandre F. Rebelo;
Cb Inf GNR (1960993) Sérgio Manuel T. Antunes;
Cb Cav GNR (1960300) Mário Jorge D. da Silva Loura;
Cb Cav GNR (1960239) Fernando Manuel Paiva Rebola;
Cb Tm GNR (1960264) Vítor Miguel Pedro Braçais;
Guar Inf GNR (1960566) Marco Paulo da Rocha Salgado;
Guar Inf GNR (1960860) Rui Pedro J. Guerra;
Guar Inf GNR (1961000) Rui Augusto Almeida Alves.

(Por despacho de 07 de Junho de 2011)

Maj AdMil (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira;
Cap Inf (12488095) Pedro Manuel Cardoso da Costa;
Cap Art (03033795) Nuno Miguel C. Serrano Mira;
Cap AdMil (30916993) Jorge Manuel Sousa Santos;
Ten TPesSecr (12794894) Hélder Augusto T. Alves;
1Sarg Mat (26868993) José Carlos Agostinho Esteves;
1Sarg Mat (20902293) Nuno Alexandre P. Anacleto.

(Por despacho de 21 de Junho de 2011)

Cap Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade.

(Por despacho de 29 de Junho de 2011)

Por despacho do Chefe de Repartição de Condecorações e Louvores da Direcção de Justiça e Disciplina, por subdelegação do Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei 316/02, de 27 de Dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau prata, respeitante aos seguintes militares:

Cb Inf GNR (1816311) José Maria Ramos da Silva.

(Por despacho de 21 de Junho de 2011)

Cb Inf GNR 1836344) João Fernando Maroco Moura;
Cb Inf GNR 1836541) António Gaspar F. Baptista;
Cb Inf GNR 1846026) Vítor José Tinoco Inverno;
Cb Inf GNR 1846143) António José Mamede Amante;
Cb Inf GNR 1846197) José Joaquim Venâncio Casinhas;
Cb Inf GNR 1846260) José Alberto de Rocha Soares;
Guar Inf GNR 1826454) Filipe Henrique Lourenço.

(Por despacho de 05 de Julho de 2011)

Por despacho do Chefe de Repartição de Condecorações e Louvores da Direcção de Justiça e Disciplina, por subdelegação do Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei 316/02, de 27 de Dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, graus prata e cobre, respeitante aos seguintes militares:

SAj Inf GNR (1850342) Rui Fernando Oliveira Rêgo.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

SAj Inf GNR (1920140) João Nuno Félix de Andrade;
1Sarg Inf GNR (1826386) António Pinto Ferrador;
Cb Inf GNR (1856272) Armando António Rosa Soares;
Cb Inf GNR (1886232) António Joaquim B. Lourinho;
Cb Inf GNR (1866089) Lúcio M. Arreigota Boazinha;
Cb Inf GNR (1866034) Paulo Fernando de Castro Alves;
Cb Inf GNR (1856536) Vítor Manuel Pires Rodrigues;
Cb Inf GNR (1856292) José Manuel Vicente Bargão;
Cb Inf GNR (1836746) Fernando Pires dos Reis;
Cb Inf GNR (1836625) Armindo Rechená Campos;
Cb Inf GNR (1836561) José Fernandes Amorim;
Cb Inf GNR (1836504) Eduardo dos Santos Macedo;
Cb Inf GNR (1836373) João Pinto Lourenço;
Cb Inf GNR (1836169) Manuel Cunha da Silva;
Guar Inf GNR (1910745) Vítor Manuel da Cruz V. Alberto;
Guar Inf GNR (1876163) António Sérgio de Matos G. Arede;
Guar Inf GNR (1920194) José Manuel de Jesus Veloso.

(Por despacho de 05 de Julho de 2011)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Guar Inf GNR (2040969) António Alexandre C. de Almeida;
Guar Inf GNR (2040646) Tiago José de Sousa Lopes;
Guar Inf GNR (2040610) Ivo Manuel Sampaio Franco;
Guar Inf GNR (2040553) Patrícia Alves Alexandrino;
Guar Inf GNR (2040530) Manuel Fernando C. da Rocha;
Guar Inf GNR (2040314) Artur José Lopes Guedes;
Guar Inf GNR (2040302) Joel A. de Oliveira Ferreira;
Guar Inf GNR (2040254) Daniel Lopes Martins;
Guar Inf GNR (2040192) João Carlos Lopes Cosquete;
Guar Inf GNR (2040147) Nuno Miguel Lopes Almeida;
Guar Inf GNR (2040111) Francisco J. Brilharete da Silva;
Guar Inf GNR (2040016) Silvestre dos Santos Videira;
Guar Inf GNR (2040011) João Miguel da Silva Carvalho;
Guar Inf GNR (2030085) Liliana Sofia Nobre F. dos Santos;
Guar Inf GNR (2041162) Carla R. S. dos Santos R. de Figueiredo;
Guar Inf GNR (2060178) Aldina Florinda da Lança Mendonça;

Guar Inf GNR (2060423) Telmo E. Vila Boas Antunes;
Guar Inf GNR (2070113) André Aguilar Henriques;
Guar Inf GNR (2070223) Pedro Miguel M. Marujo;
Guar Inf GNR (2070438) Ana Rita Raposo Alberto;
Guar Inf GNR (2070729) João Paulo Marques Gonçalves;
Guar Inf GNR (2071219) Filipe David Quintas Silvestre;
Guar Inf GNR (2071222) Tiago Dutra da Costa;
Guar Inf GNR (2071256) Adriano Jorge dos Reis Matos;
Guar Inf GNR (2071421) Ricardo Fernando Gaspar Alves;
Guar Inf GNR (2090078) Rita Alexandra C. dos Reis Caeiro;
Guar Inf GNR (2090108) Ângelo T. Pinto de Freitas Lopes;
Guar Inf GNR (2090129) Pedro Daniel P. de Sousa;
Guar Inf GNR (2090267) Eduino Miguel P. da Silva Andrade;
Guar Inf GNR (2090279) Cristiano da Cruz Ventura;
Guar Inf GNR (2090302) Pedro António Gomes Cruz;
Guar Inf GNR (2090348) Fabio André dos Reis Henriques;
Guar Inf GNR (2090377) Pedro Manuel da Palma Silva;
Guar Inf GNR (2090401) Carlos Manuel G. Rodrigues;
Guar Inf GNR (2090407) David José Almeida Lopes;
Guar Inf GNR (2090412) Pedro Nuno Vasques Ribeiro;
Guar Inf GNR (2090515) Calos Alberto Elisário Paiva;
Guar Inf GNR (2090560) Pedro Nuno Batista Cardoso;
Guar Inf GNR (2090598) Ricardo de Freitas Bernardo;
Guar Inf GNR (2090616) Ricardo Manuel Justino Batista;
Guar Inf GNR (2090643) Valter José Tangerino Santos;
Guar Inf GNR (2090685) Marco Paulo de Carvalho Brás;
Guar Inf GNR (2090712) Daniel Oliveira Proença;
Guar Inf GNR (2090774) Telmo Fábio A. da Silva;
Guar Inf GNR (2090847) André Filipe M. Lopes;
Guar Inf GNR (2090988) Américo Quina Ferreira;
Guar Inf GNR (2091000) José Filipe da Silva Nogueira;
Guar Inf GNR (2091062) Fernando Jorge C. Oliveira;
Guar Cav GNR (2071252) João Henriques T. de Almeida;
Guar Cav GNR (2070841) Kissenguele Tino Gaspar;
Guar Cav GNR (2020861) Bruno Miguel R. Reis;
Guar Cav GNR (1990300) Filipe Manuel F. Nobrega;
Guar AdMil GNR (2040830) Mário Luís Teixeira Areias.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

2Sarg Inf (15910900) Rafael Barcia de Viseu;
2Sarg Art (18454704) Joaquim Augusto Nunes Machado;
Guar Cav GNR (2021024) Rui Edgar Gonçalves da Cunha;
Guar Cav GNR (2030655) Luís César Faria Araújo.

(Por despacho de 07 de Junho de 2011)

Maj Med (25450291) Sónia Nogueira L. da Silva C. Gil;
2Sarg Cav (09870601) Luís Manuel G. Duros Silveira.

(Por despacho de 21 de Junho de 2011)

Por despacho do Chefe de Repartição de Condecorações e Louvores da Direcção de Justiça e Disciplina, por subdelegação do Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei 316/02, de 27 de Dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau cobre, respeitante aos seguintes militares:

Cb Inf GNR (1950297) Carlos António M. Gil da Cunha;
Guar Inf GNR (1801527) João Manuel Lourenço;
Guar Inf GNR (1830385) António Mário P. Rodrigues;
Guar Inf GNR (1940040) Leonel Carvalho de Barros;
Guar Inf GNR (1950297) Paulo Jorge Gonçalves Cruz.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

Cb Inf GNR (1920132) Acácio Rafael Rodrigues;
Guar Inf GNR (1980531) Luís Carlos Escalreira da Eira;
Guar Inf GNR (2010943) Paulo Jorge Alfarela Ferreira;
Guar Inf GNR (2010944) Hugo José Vinhais Vidigal;
Guar Inf GNR (2020406) Paulo Jorge Carvalho Mendes.

(Por despacho de 05 de Julho de 2011)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo, “Afeganistão 2007”.

(Por despacho de 08 de Junho de 2011)

Guar Inf GNR Ref (1700292) José Maria da Silva Duarte, “Angola 1965-67”.

(Por despacho de 15 de Junho de 2011)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (06405694) Ricardo Manuel dos Santos Camilo, “Afeganistão 2010-11”;
1Sarg PesSec (00805300) Carlos Alberto Azevedo Reis, “Afeganistão 2010-11”;
2Sarg Inf (09310804) Henrique Manuel C. Araújo, “Afeganistão 2010-11”.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

TCor SGPQ Res (04369380) Miguel António G. da Silva Machado, “Bósnia 1996”;
Maj Inf (19425593) Eduardo Jorge Antunes Afonso, “Timor 2001”;
Cap Inf (12159096) Henrique Manuel A. Montenegro, “Bósnia 2004”;
Ten Art (13088102) Renato Filipe R. Ramos, “Afeganistão 2011”;
SCh Art (12897082) Henrique Sampaio M. da Silva, “Moçambique 2009-10”;
SAj Med (05907487) João Manuel da Silva Sousa, “Ex-Jugoslávia 1993”;
1Sarg Inf (35461193) Fernando Jorge G. Barra, “Kosovo 2008”;
1Sarg Inf (19210397) Rui Filipe Dias Cantante, “Kosovo 2008”;
1Sarg Med (07492201) Edgar Manuel Aragão Falé, “Líbano 2008-09”;
1Sarg Art (07353394) António Manuel R. da Silva, “Macedónia 2003”;

1Sarg Aman (16824179) Carlos A. das Neves Pereira, “Timor 2001-04”;
2Sarg Art (03065999) Paulo Nuno Semedo Viegas, “Timor 2000”;
2Sarg Art (04707496) Pedro Alexandre A. Santos, “Afeganistão 2010-11”.

(Por despacho de 08 de Junho de 2011)

Maj TExpTm (05301479) Luís Manuel B. L. Matos Santana, “Angola 1996-97”;
Cap Med (03438998) Ana Carina B. Amaral “Kosovo 2008-09”;
1Sarg Med (00461097) Daniel Ricardo Gomes P. P. Jorge, “Afeganistão 2010”.

(Por despacho de 29 de Junho de 2011)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Mat (11685690) Jorge Paz Pires, “Líbano 2010”.

(Por despacho de 28 de Março de 2011)

Cap TExpTm (17528284) Faustino C. de Paiva Pereirinha, “Kosovo 2010-11”;
1Sarg Inf (08259899) Márcio Gabriel Neves de Sá, “Afeganistão 2010-11”;
1Sarg Inf (26097291) Sérgio David Vaz M. Xarepe, “Afeganistão 2010-11”;
1Sarg Inf (03420502) Domingos Filipe G. Costa, “Afeganistão 2010-11”;
1Sarg Inf (10553591) Miguel Carlos O. Maria Simões, “Afeganistão 2010-11”;
2Sarg Cav (11410596) Valter António Bento Vieira, “Afeganistão 2010-11”.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

Cor Inf (18518180) Álvaro Raposo G. da Silva, “Afeganistão 2010-11”;
Cor Inf (01045683) José António Azevedo Grosso, “S. Tomé e Príncipe 2009-10”;
TCor Inf (15424885) Paulo Alexandre de Jesus C. Rodrigues, “Angola 2009-10”;
TCor Inf (16370385) João Carlos C. e Cunha Godinho, “Afeganistão 2010-11”;
TCor Tm (03179286) Francisco António Veiga, “Moçambique 2009-11”;
Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo, “Bósnia 1997”;
Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo, “Angola 2002-03”;
Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo, “Angola 2004-05”;
Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo, “Afeganistão 2010-11”;
Maj Inf (19425593) Eduardo Jorge Antunes Afonso, “Timor 2003-04”;
Maj Inf (19425593) Eduardo Jorge Antunes Afonso, “Bósnia 2008-09”;
Maj Inf (03284492) Mário António Gomes Maia, “Angola 2010-11”;
Maj Inf (02890793) Raúl Alexandre F. da Silva S. Pinto, “Angola 2006-07”;
Maj Inf (16643689) António Luís M. Pinto de Oliveira, “Afeganistão 2010”;
Maj Art (10075390) Renato Afonso G. Assis, “Iraqe 2006-07”;
Cap Art (11884198) Lúcio Manuel da Costa Lopes, “Afeganistão 2011”;
Ten SAR (10256292) Paulo Jorge R. da Silva, “Afeganistão 2010-11”;
SMor Inf (09049383) Luís Filipe M. Correia, “Afeganistão 2010-11”;
SAj Inf (15679686) João Carlos Antunes L. Sanches, “Bósnia 2002”;
SAj Inf (07628187) Vítor Manuel R. Calado, “Afeganistão 2010-11”;
SAj Art (09004182) Francisco Falé da Silva Capucho, “Angola 2009-10”;
SAj Cav (09876279) Luís Manuel V. Vergara Peres, “Afeganistão 2010-11”;
SAj AdMil (07920386) Guilherme A. M. Trindade, “Moçambique 2010-11”;
1Sarg Eng (09749794) Luís Miguel F. Correia, “Afeganistão 2010-11”;

1Sarg Eng (31432691) João Manuel F. V. Nogueira, “Bósnia 2006-07”;
1Sarg AdMil (37738293) Paulo Jorge M. Lima, “Afeganistão 2010-11”;
2Sarg Art (03065999) Paulo Nuno Semedo Viegas, “Bósnia 2001-02”;
2Sarg Art (03065999) Paulo Nuno Semedo Viegas, “Bósnia 2003”;
2Sarg Art (03065999) Paulo Nuno Semedo Viegas, “Afeganistão 2006-07”.

(Por despacho de 08 de Junho de 2011)

Cor Inf (10884983) Nuno Domingos M. Cardoso, “Líbano 2009-10”;
Maj Inf (30706992) Manuel Pascoal Costa S. Seabra, “Líbano 2010-11”;
Cap Tm (18650899) Jorge Miguel de A. Nobre Marques, “Bósnia 2010-11”;
Cap AdMil (08260594) Leonel Lopes Henriques, “Angola 2009-10”;
SAj Tm (08749685) José Maria de Sousa Moreira, “Afeganistão 2010-11”;
1Sarg Inf (03415194) David Miguel de Luz Lopes, “Kosovo 2010”.

(Por despacho de 29 de Junho de 2011)

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, condecorar com a medalha de serviços distintos de segurança pública, grau ouro, o TGen (05185566) **Luís Nelson Ferreira dos Santos**.

(Por despacho de 17 de Junho de 2011)

Louvores

O TGen (51210911) **Joaquim Chito Rodrigues**, tem vindo a exercer ao longo dos últimos oito anos o cargo de presidente da direcção central da Liga dos Combatentes, instituição de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, de ideal patriótico e de carácter social, desempenhando estas funções de forma exemplar.

Sob a sua direcção, a Liga dos Combatentes (LC) tem fomentado, em permanência e em qualquer tempo e circunstâncias, a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, em especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal, e tem, na mesma linha de actuação, assegurado a protecção e o auxílio mútuos e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos seus membros.

Na sequência da sua permanente preocupação em honrar os mortos por Portugal e dignificar os vivos que se bateram ao seu serviço, com risco da própria vida, na sua presidência da LC tem, com êxito, promovido a cultura, o ensino, o trabalho e a solidariedade social em benefício geral do País e dos seus membros.

A LC, sob a coordenação do Tenente-General Chito Rodrigues, actuando de modo influente, com grande dinâmica, moderna, e como sempre, no respeito do princípio de honrar os mortos e dignificar os vivos, promoveu e organizou diferentes cerimónias de dignificação de todos aqueles militares que serviram ou servem o País.

O desenvolvimento de diversos programas estruturantes, entre os quais o «Conservação das memórias», que tem como objectivo a localização, identificação, concentração e dignificação dos lugares, no mundo inteiro, onde se encontram inúmeros militares portugueses caídos em missão de serviço, mostra, por si só, a iniciativa louvável da LC.

É pois da mais elementar justiça louvar o Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, enquanto presidente da direcção central da Liga dos Combatentes, considerando que o seu desempenho contribuiu decisivamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o TGen (03492164) **Francisco António Fialho da Rosa** pela forma altamente competente e dedicada como vem exercendo o cargo de presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Durante este período o Tenente-General Fialho da Rosa tem vindo a dar provas do seu elevadíssimo prestígio, dedicando todo o seu esforço para a melhoria das condições de prestação da acção social complementar e gestão da assistência na doença aos militares (ADM).

No âmbito da gestão da ADM, sob a liderança competente do TGen Fialho da Rosa, prosseguem os trabalhos de total implementação do projecto SIG/ADM, foi aumentada a capacidade de intervenção dos postos de atendimento existentes e continua a ser seguida de perto a actual situação dos militares reformados no que às respectivas participações e contribuições diz respeito.

No tocante à acção social complementar, em apoio da família militar, o Tenente-General Fialho da Rosa tem prosseguido, com grande sucesso, a política implementada nos domínios da saúde, da alimentação a idosos e no apoio às áreas de assistência económico-financeira, visando, primariamente, os seus membros mais carenciados e, complementarmente, os beneficiários em geral. Prosseguiu com elevado êxito o apoio à infância, aos estudantes, o apoio domiciliário, os centros de férias e de repouso e a habitação social.

Durante este período, tenho ainda vindo a testemunhar a atitude de permanente disponibilidade e empenhamento do Tenente-General Fialho da Rosa para que o IASFA se adapte com sucesso aos novos desafios, à procura de novas alternativas para a manutenção e recuperação do extenso património de infra-estruturas, disperso por várias cidades, empreendendo o seu esforço em torná-lo numa organização moderna e eficaz, sempre pronta a responder às solicitações dos seus beneficiários.

Agindo sempre com frontalidade e sendo possuidor de um carácter e lealdade inquestionáveis, merece especial destaque a forma diligente e muito determinada como o Tenente-General Fialho da Rosa tem vindo a dirigir o IASFA, com uma grande vontade de bem servir e permanente juízo crítico na procura das melhores soluções que sirvam os seus beneficiários.

Atento quanto precede, é com grato prazer que manifesto o meu reconhecimento público pelos serviços que têm vindo a ser prestados pelo Tenente-General Fialho da Rosa ao serviço do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o TGen (01377472) **António José Maia de Mascarenhas** pela forma muito competente e pela dedicação com que tem vindo a exercer o cargo de vice presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE).

Ao longo deste período pude testemunhar a forma muito determinada e eficaz como o Tenente-General António Maia de Mascarenhas abraçou a sua missão, colocando toda a sua experiência e iniciativa em benefício do CNPCE.

Através da sua acção de controlo e capacidade de coordenação, o Tenente-General António José Maia de Mascarenhas manteve o Conselho num elevado nível de desempenho, no âmbito das políticas do planeamento civil de emergência, de modo a que, nas situações em que tal for exigido, estejam garantidas as condições necessárias à continuidade da acção governativa e, com o apoio das Forças Armadas, à protecção das pessoas e à salvaguarda do património nacional.

No âmbito internacional, o Tenente-General António Maia de Mascarenhas contribuiu para a definição das políticas e doutrinas adoptadas pelo Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN (SCEPC), presidindo à Delegação Portuguesa nesse fórum e coordenando as actividades dos delegados nacionais nos organismos dele dependentes.

É igualmente de destacar a participação do Tenente-General António José Maia de Mascarenhas nos organismos congéneres da OTAN e da União Europeia, assegurando uma representação muito digna de Portugal em múltiplos fora internacionais e reuniões especializadas.

O Tenente-General António José Maia de Mascarenhas dedicou sempre o seu forte empenho no estudo e proposta de medidas de racionalização do Conselho, através de uma visão alargada de toda a actividade desenvolvida no âmbito do planeamento civil de emergência, com especial enfoque no trabalho desenvolvido pelas comissões sectoriais e suas ligações com os restantes órgãos e estruturas nacionais que contribuem para esta matéria.

Pelo que antecede, manifesto o reconhecimento pública pelos serviços prestados pelo Tenente-General António José Maia de Mascarenhas ao serviço do CNPCE e do Ministério de Defesa Nacional, através da sua elevada competência, notável desempenho e relevantes qualidades pessoais, tendo, desta forma, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, Augusto Ernesto Santos Silva.

Louvo o MGen (19384073) **Vítor Daniel Rodrigues Viana** pela forma notável, extraordinariamente competente e exemplar como tem exercido as importantes funções de director do Instituto da Defesa Nacional, evidenciando a excelência das suas reconhecidas capacidades pessoais e prestigiante experiência profissional nas áreas da segurança, defesa militar e relações internacionais.

Numa fase de mudança e desenvolvimento de novos conceitos, foi notória a acção do Major-General Vítor Viana, tendo contribuído para uma política de defesa cada vez mais participada e consensual na defesa intransigente dos superiores interesses nacionais, o que muito enriqueceu o Instituto da Defesa Nacional.

Enquanto director do IDN, o Major-General Vítor Viana deu uma nova dinâmica ao já muito prestigiado Curso de Defesa Nacional e liderou vários grupos de estudo sobre temas prioritários para a segurança e defesa, sendo de destacar os seminários e os estudos das posições nacionais sobre a reestruturação da OTAN, na preparação da Cimeira da OTAN em Lisboa, em Novembro de 2010. Dinamizou igualmente importantes acções de formação e de divulgação da defesa nacional pelos vários níveis de ensino e formação nacionais, e junto de novos públicos com os jornalistas, os jovens e os professores, o que reafirmou o papel insubstituível desta instituição junto da comunidade nacional e das suas congéneres internacionais.

Nesta ocasião, considero pois de elementar justiça expressar o meu público reconhecimento pela forma altamente meritória como o Major General Vítor Daniel Rodrigues Viana tem vindo a desempenhar as funções de director do Instituto da Defesa Nacional, com elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o Cor Tm (12289178) **Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa** pela elevada competência, lealdade e dedicação como, desde 11 de Março de 2010, tem vindo a desempenhar as funções de chefe do Sub-Registo do Ministério da Defesa Nacional.

Das actividades que tem vindo a desenvolver no seu âmbito de actuação, o Coronel Ricardo Araújo Costa tem-se revelado um diligente e excelente colaborador, denotando uma grande firmeza de carácter e dinamismo, revelados na forma como analisa e propõe soluções para as situações com as quais se tem vindo a confrontar, ou correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

A sua actuação na coordenação das actividades do Sub-Registo com a Autoridade Nacional de Segurança e o Gabinete Nacional de Segurança foram sempre efectuados de modo muito competente e profissional, assim como da sua acção de controlo das actividades e de fiscalização do funcionamento dos diversos postos de controlo de matérias classificadas das direcções-gerais do Ministério.

O Coronel Ricardo Araújo Costa, no desempenho das suas funções, tem patenteado qualidades técnicas e profissionais, morais e de liderança que contribuíram para o exemplar funcionamento do Sub-Registo e para o fortalecimento do espírito de grupo, granjeando o respeito e a amizade de todos os que com ele privam.

Considerando o elevado desempenho e competência demonstrada no âmbito técnico-profissional e as relevantes qualidades pessoais evidenciadas, é de inteira justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pela forma como o Coronel Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa exerceu as suas funções, tendo da sua acção resultado um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Sub-Registo OTAN e um importante apoio à actividade do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o TCor Inf (02986886) **Paulo António dos Santos Cordeiro**, pelo zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, desde 9 de Novembro de 2009, desempenhou as funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação ao Exército.

Oficial dotado de uma sólida cultura geral e militar que lhe conferem reconhecida competência profissional, o Tenente-Coronel Santos Cordeiro evidenciou excelentes conhecimentos e características pessoais de ponderação e senso comum, que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas.

O Tenente-Coronel Santos Cordeiro assegurou a ligação ao Exército, garantindo o acompanhamento dos processos e prestando assessoria militar sobre os assuntos específicos desse ramo com grande qualidade, empenho e dedicação.

Dotado de uma grande sensibilidade para os assuntos da área do pessoal militar, o Tenente-Coronel Santos Cordeiro acompanhou de perto e com uma postura de grande equidade, o desenvolvimento das iniciativas legislativas realizadas neste âmbito, expressando as suas posições de forma clara e raciocínio estruturado, mercê de uma apurada capacidade de análise das situações e dos problemas, contribuindo com a sua experiência e saber para o apoio à decisão política, de forma isenta e sempre equilibrada.

A prestação do Tenente-Coronel Santos Cordeiro foi igualmente relevante no âmbito da preparação e acompanhamento de vários programas de reequipamento e de manutenção de infra-estruturas militares, onde, uma vez mais, o seu apurado conselho e ponderação foram importantes para o aconselhamento e decisão posterior.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do Tenente-Coronel Paulo António dos Santos Cordeiro que, com elevada competência técnica e relevantes qualidades pessoais, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o Maj Inf (22934493) **Hugo Miguel Moutinho Fernandes**, pela forma altamente competente, de grande lealdade e permanente prontidão, evidenciadas no período em que exerceu as exigentes funções de ajudante-de-campo do Ministro da Defesa Nacional,

Oficial dotado de excelentes qualidades humanas, militares e profissionais, o Major Hugo Fernandes executou as suas funções de forma muito diligente, consubstanciando a preparação e o apoio muito eficientes às múltiplas deslocações, participação em cerimónias e demais actividades oficiais, com excelentes resultados, superando os imprevistos com serenidade, dedicação e discrição.

O Major Hugo Fernandes executou as suas funções de forma metódica e cuidada, com grande sentido das responsabilidades, consubstanciando a preparação e o apoio muito eficientes às múltiplas deslocações, participação em cerimónias e demais actividades oficiais do Ministro da Defesa Nacional.

Atento quanto precede, louvo o Major Hugo Fernandes pela elevada competência técnica, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na forma como exerceu as funções de ajudante-de-campo do Ministro da Defesa Nacional, que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, deixando antever que o Exército muito de si terá a esperar.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o SMor AdMil (08666677) **Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes**, pela forma muito competente e eficiente como, desde 6 de Outubro de 2009, tem vindo a desempenhar as importantes funções de chefe da Secretaria de Apoio aos Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Durante este período de tempo, o Sargento-Mor Cunha Mendes demonstrou aptidões muito ajustadas à especificidade do seu cargo e, em particular, às características muito próprias da Secretaria de Apoio, que foram de extrema utilidade para o funcionamento deste Gabinete.

Constituindo-se como um singular colaborador, manifestando-se na sua atitude de grande disponibilidade no acompanhamento dos processos processados no âmbito dos Gabinetes, demonstrando grande versatilidade e diligência perante a carga constante e muito acentuado volume de trabalho existentes.

O Sargento-Mor Cunha Mendes, possuidor de um conjunto de características pessoais muito relevantes, demonstrou sempre um elevado sentido das responsabilidades e lealdade no exercício das suas funções, qualidades a que soube aliar uma atitude colaboradora e potenciadora de um bom ambiente e sã camaradagem, consubstanciando um desempenho global exemplar.

Considerando o extraordinário desempenho, a elevada competência demonstrada no âmbito técnico-profissional e as relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo Sargento-Mor Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes, considero que da sua acção tem resultado um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o SMor AdMil (09031981) **Victor Manuel Assunção Pereira**, pela forma muito empenhada e competente como, desde 26 de Outubro de 2009, tem desempenhado as funções de responsável pela gerência do Forte de São Julião da Barra.

O Sargento-Mor Assunção Pereira tem demonstrado um grande profissionalismo e capacidade de resposta às constantes e diversificadas solicitações que as suas funções requerem, contribuindo de forma decisiva para o elevado grau de eficiência dos serviços prestados pelo Ministério da Defesa Nacional no Forte de São Julião da Barra.

Responsável pelo material afecto ao Forte, incluindo a manutenção, e conservação das instalações e dos espaços verdes, tem efectuado um trabalho metucioso, exigente e muito persistente, contribuindo com o seu apurado rigor e diligência para a preservação desse valioso património nacional.

Militar de irrepreensível conduta profissional, disciplinado e muito organizado, o Sargento-Mor Assunção Pereira tem exercido as suas funções, com grande sentido de responsabilidade, lealdade, e entusiasmo, contribuindo para o sucesso de inúmeros eventos realizados no Forte de São Julião da Barra, tendo a sua prestação vindo a ser amplamente reconhecida por referências elogiosas de diversas entidades internas e externas ao Ministério da Defesa Nacional.

Atento quanto precede, é com muito agrado que reconheço publicamente o extraordinário desempenho e sentido do dever evidenciados, louvando o Sargento-Mor Victor Assunção Pereira, considerando que muito tem contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o 1Sarg Aman (17766881) **Angelino Morgado Vilas Boas**, pela forma muito empenhada e competente como tem desempenhado as funções de adjunto do responsável pela gerência do Forte de São Julião da Barra.

O grande profissionalismo, a permanente disponibilidade e capacidade de resposta às diversas situações que lhe foram surgindo, permitiram verificar o excelente desempenho do Primeiro-Sargento Vilas Boas, contribuindo de forma para a elevado grau de eficiência dos serviços prestados pelo Ministério da Defesa Nacional no Forte de São Julião da Barra.

Sendo o principal encarregado por apoiar o responsável pelo material afecto ao Forte, incluindo a manutenção, e conservação das instalações e dos espaços verdes, tem efectuado um trabalho exigente e cuidado, apoiando e contribuindo para a preservação desse importante património nacional.

Militar dotado de grande firmeza de carácter, dinamismo e disponibilidade, patenteado pela forma muito eficaz com que o Primeiro-Sargento Vilas Boas avaliou e resolveu as questões que lhe eram colocadas, contribuindo desta forma para o sucesso de inúmeros eventos realizados no Forte de São Julião da Barra, em apoio às acções desenvolvidas pelo Gabinete de Comunicação e de Relações Públicas e do Ministério da Defesa Nacional.

Atento quanto precede, é com muito agrado que reconheço publicamente o extraordinário desempenho e sentido do dever evidenciados, louvando o Primeiro-Sargento Angelino Morgado Vilas Boas, considerando que muito tem contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o 1Sarg Aman (60082971) **João Honorato Costa**, pela elevada competência, lealdade e dedicação como, desde 26 de Outubro de 2009, tem vindo a desempenhar as funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Ao longo deste período, tem o Primeiro-Sargento João Costa vindo a demonstrar e manter excelentes qualidades de trabalho e brio profissional, demonstrando ser um excelente colaborador, denotando uma grande firmeza de carácter, dinamismo e disponibilidade, correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

O desempenho do Primeiro-Sargento João Costa tem evidenciado as suas qualidades técnicas e profissionais, morais e de liderança que contribuiram igualmente para o fortalecimento do espírito de grupo, promovendo a sã camaradagem em prol do bom ambiente de trabalho, granjeando o respeito e a amizade de todos os que com ele privam.

Atento quanto precede, considero que as relevantes qualidades pessoais, militares, a elevada competência técnico-profissional e o extraordinário desempenho do Primeiro-Sargento João Honorato Costa têm contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o 1Sarg Aman (61663773) **João Maria Caniço** pela forma exemplar, muito competente e dedicada, como, desde 26 de Outubro de 2009, tem vindo a desempenhar as funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Ao longo deste período, tem o Primeiro-Sargento João Caniço vindo a demonstrar e manter excelentes qualidades de trabalho e brio profissional, reconhecendo um elevado nível de desempenho que por si vem sendo patenteado.

O Primeiro-Sargento João Caniço tem dedicado todo o seu empenho em proveito do serviço, revelando-se um militar íntegro, leal e com uma atitude sempre serena, sensata e correcta, reflectindo-se numa execução das tarefas rigorosa e consistente, na área do registo, arquivo e pesquisa documental, evidenciando um elevado sentido de responsabilidade no desempenho do seu cargo.

No plano das relações pessoais, tem a conduta do Primeiro-Sargento João Caniço constituído um exemplo de sã camaradagem, consubstanciado numa atitude natural e participativa, concorrendo assim para um bom ambiente de trabalho, granjeando a estima, a consideração e o respeito de todos.

Atento quanto precede, é com muito agrado que reconheço publicamente o elevado nível de desempenho, louvando o Primeiro-Sargento João Maria Caniço e considerando os serviços por si prestados como extraordinários e importantes, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o Ministério da Defesa Nacional.

16 de Junho de 2011. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Ao cessar funções como Ministro da Administração Interna do XVIII Governo Constitucional, louvo o TGen (05185566) **Luís Nelson Ferreira dos Santos** pela forma excepcional como, durante mais de dois anos e meio, exerceu o alto e complexo cargo de comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, deixando bem vincadas as suas excelsas qualidades pessoais e profissionais, a sua dedicação ao serviço da causa pública e o respeito escrupuloso pelas orientações recebidas da tutela política.

Desempenhou as suas funções num período particularmente problemático, não só face à conjuntura financeira que se vivia em Portugal, que se reflectiu na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros atribuídos à Guarda, mas sobretudo fruto da necessidade de implementação de uma nova estrutura organizacional aprovada para esta instituição previamente à sua colocação na Guarda. A construção e remodelação de todo o edifício legislativo que suporta as actividades de rotina, bem como todas as outras que surgem inopinadamente, foi um trabalho ciclópico que só uma direcção firme, lúcida, com visão estratégica e capacidade de liderança seria capaz de levar a bom termo. E esta tarefa merece ainda maior realce, dado que, por imperativos legais, o modelo antigo terminou a sua vigência em 31 de Dezembro de 2008 e o novo, totalmente diferente, passou a vigorar em 1 de Janeiro de 2009, transição que foi efectuada sem que se notasse qualquer hiato no regular funcionamento da organização ou qualquer reflexo negativo na actividade operacional. Embora a responsabilidade pela elaboração e publicação de legislação seja do Ministério, tem de se assinalar o elevado nível, a exemplar correcção, o pragmatismo, a perspectiva do futuro e a defesa dos interesses da instituição e dos militares que a integram, aspectos sempre bem patentes nas propostas apresentadas à tutela pelo Tenente-General Nelson Santos dos seguintes diplomas: Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, sistema remuneratório, portarias e decretos regulamentares referentes à orgânica e dispositivo de todas as unidades, estabelecimentos e órgãos da Guarda, Regulamento de Disciplina, Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda, Regulamento de Uniformes, Regulamento do Serviço Interno das Unidades da Guarda, quadro de pessoal para 2010 e quadro de juristas.

O Tenente-General Nelson Santos foi um comandante de uma craveira eminente, que em todas as circunstâncias colocou acima das suas conveniências pessoais ou profissionais os interesses da Guarda, que a manteve como um corpo coeso, disciplinado, especialmente eficiente e como instituição de referência quer nacional quer internacionalmente, que norteou a sua conduta pelos superiores ditames do Estado, que é apontado como exemplo de militar e de homem e que, por isso, tanto agora como nos 10 anos da sua anterior passagem pela Guarda, é visto como um paradigma a ser seguido por todos os seus subordinados, sobretudo pelas gerações mais jovens, que vêem nele um padrão que todos almejam alcançar.

Mas, para além de chefe militar ilustre, o Tenente-General Nelson Santos foi também um gestor de eleição, já que soube tirar o máximo rendimento de todos os meios que lhe foram atribuídos e conseguir,

em simultâneo, obter óptimos resultados em todas as vertentes operacionais, valorizar a formação humana, técnica e científica dos militares, aumentar a produtividade da cadeia logística e desenvolver a rentabilidade dos órgãos de administração de pessoal, com particular incidência na área das promoções aos diferentes postos, as quais se encontravam atrasadas vários anos. Para além disso, soube tomar a iniciativa, inovar e adaptar-se aos novos conceitos de gestão da Administração Pública, implementando na Guarda as normas aplicáveis do SIADAP, a outorga de cartas de missão aos comandantes dos vários escalões, a elaboração anual de planos de actividades e de relatórios de actividades e, paralelamente, a produção do plano de austeridade 2010 — medidas de controlo, contenção e redução da despesa e do plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, os quais foram objecto generalizado dos maiores encómios e colocaram a Guarda, mais uma vez, na vanguarda da criatividade, modernidade e em sintonia com as preocupações governamentais.

É, ainda, merecedora da maior ênfase a forma como o Tenente-General Nelson Santos se relacionou com os seus pares das forças e serviços de segurança, nunca se impondo ou sobrepondo a posição da força que comandava, antes se destacando pela abertura, lealdade, cooperação e cavalheirismo que demonstrou em todas as situações, procurando com a sua postura captar as desejáveis sinergias numa área tão sensível como é a da segurança interna. Também a nível internacional foi notório o modo simples, inteligente e sensato como se integrou nas diferentes organizações em que a Guarda representa Portugal, entre as quais se salientam a *task force* europeia de chefes de polícia, o Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENDFOR e a FIEP, onde fez prevalecer as posições nacionais com naturalidade e urbanismo, o que lhe fez granjear o respeito e a estima dos outros comandantes e directores das forças congéneres da Guarda, com os quais, para além de estreitar as relações institucionais, estabeleceu, mesmo, laços de amizade com a grande maioria deles. Também com os países da CPLP foi evidente a espontaneidade com que nasceram ligações afectivas com os chefes das forças de segurança, que procuravam nele, e na Guarda, o apoio, o conselho, o estímulo, o modelo e a referência para as suas próprias unidades. Neste particular, merece ser enaltecido o esforço da Guarda em Timor-Leste, onde os seus homens e mulheres continuam a afirmar a importância de Portugal no correcto desenvolvimento do processo político e a garantir a sua sobrevivência como Estado de direito e a cimentar os caminhos que conduzem à paz e à democracia.

No momento em que termina a sua comissão de serviço na Guarda, por ter de transitar para a situação de reserva por razões estatutárias, é com convicção que asseveramos que o Tenente-General Nelson Santos cumpriu a missão e atingiu os objectivos que se propôs alcançar quando assumiu o comando de tão prestigiada força: reforçar as novas valências operacionais, consolidar a nova estrutura, fortalecer a coesão interna, conquistar a confiança dos cidadãos, modernizar a orgânica e os métodos de trabalho e proporcionar mais e melhor segurança a todos quantos vivem ou passam por Portugal, dando assim um contributo decisivo para que Portugal se mantenha um Estado de direito democrático e onde se vive em liberdade e segurança.

Pelas competências eméritas que revelou possuir, pelos princípios éticos, morais e deontológicos que sempre colocou em prática, como a abnegação, a coragem moral, o espírito de sacrifício e a disponibilidade total, pelo modo notável e insigne como se entregou ao seu país, o Tenente-General Luís Nelson Ferreira dos Santos é credor de que os serviços por si prestados sejam qualificados como extraordinariamente importantes e distintíssimos, por deles haver resultado honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

17 de Junho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvo o MGen COG (11329673) **José Hermínio Estêvão Alves** porque, no exercício das altas funções de comandante da Unidade de Controlo Costeiro e, nos últimos meses, de inspector da Guarda, da Guarda Nacional Republicana, revelou excepcionais virtudes militares, incedível competência técnica e profissional e grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Tendo assumido o comando da Unidade de Controlo Costeiro (UCC) em 27 de Janeiro de 2009, cargo que exerceu durante dois anos, sempre evidenciou, de forma expressiva e reiterada, os seus atributos de escol, constantemente postos à prova no comando de uma unidade caracterizada pela especificidade e complexidade da sua missão, cujo cumprimento exige a permanente conjugação da acção humana no terreno com meios e sistemas de elevada componente tecnológica.

Como primeiro responsável pelo cumprimento da missão da Guarda no âmbito do controlo da costa e da segurança no mar territorial, o Major-General Estêvão Alves lidou directamente com algumas das ameaças mais críticas para a segurança do País, designadamente os tráficos de pessoas e drogas, a preservação ambiental da costa e a defesa do meio marinho e, fruto da inexcedível disponibilidade e apurada aptidão para o exercício da acção de comando, soube fortalecer o sentido estratégico da missão da Guarda na costa e no mar, alicerçado nos notáveis resultados operacionais alcançados pela sua Unidade.

A particularidade da missão da UCC, partilhando competências, responsabilidades e área de intervenção com um vasto conjunto de outras entidades, deu adequada expressão às excelsas qualidades pessoais, grande eclectismo e extraordinário nível dos saberes e aptidões do Major-General Estêvão Alves, atributos que se revelaram decisivos para a construção e desenvolvimento do espaço de cooperação e interacção em que assenta a actividade de segurança interna desenvolvida na costa e mar territorial.

Essa linha de actuação evidenciou-se e deu frutos ao nível interno, asseverando o funcionamento do CCCO do SIVICC, a definição orgânica e o empenhamento das Equipas Operacionais de Vigilância e Patrulha e dos postos de observação móveis, e ao nível externo, projectando a Guarda e a UCC em todos as mais relevantes plataformas de cooperação internacional, nomeadamente a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas-FRONTEx, sob a égide da qual foram projectados meios marítimos de diversas classes para longínquos teatros de operações, bem como mantido o aprontamento de equipas de reacção rápida (RA-BIT), além da participação na Rede de Patrulhas Europeias (EPN).

Oficial general de uma postura ética irrepreensível, de uma lealdade exemplar, em que a constância e a força do seu exemplo, a par de um profundo sentido humano, que lhe são próprios, permitiram-lhe, desde muito cedo, conquistar o respeito e o apreço dos seus subordinados e galvanizá-los para o cumprimento das suas obrigações, com reflexos amplamente positivos na elevada proficiência da Unidade de Controlo Costeiro, de que foi o primeiro comandante.

Ao culminar a sua brilhante carreira militar ao serviço da Guarda, deixa marca indelével da generosidade e da nobreza que tem caracterizado todo o seu percurso pessoal e profissional, sendo da maior justeza e merecimento que os serviços prestados pelo Major-General José Hermínio Estêvão Alves sejam publicamente reconhecidos como extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para o País.

17 de Junho de 2011. – O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel de Infantaria da Guarda Nacional Republicana (1850020) **Manuel Correia Guerreiro** pelo Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 10, desse Instituto, em 3 de Fevereiro de 2011.

19 de Maio de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (08784286) **João Paulo Caetano Alvelos**, concluiu recentemente a sua comissão de serviço como Oficial Adjunto do Chefe do GLADM/CISMIL, por ter passado à situação de reserva por sua iniciativa. Ao longo deste período, de mais de quatro anos, exerceu as suas funções de um modo muito eficiente, assumindo uma postura dinâmica, cooperante e muito interventiva no estabelecimento e preservação dos contactos necessários e adequados na ligação entre os Gabinetes dos Adidos de Defesa e Militares acreditados em Lisboa e as Forças Armadas Portuguesas, bem como na ligação com os Adidos Nacionais, no que constituiu um contributo significativo para o encaminhamento e resolução atempada da panóplia de assuntos do âmbito da Defesa. Evidenciou ainda, ao longo de toda a comissão, uma grande disponibilidade para as actividades de representação, de índole social, inerentes ao cargo que desempenhou, que decorrem com grande frequência e habitualmente para além do horário normal do serviço.

Dotado de vincada personalidade, capacidade de persuasão, grande simpatia e afabilidade, assegurou uma colaboração valiosa e eficaz neste Gabinete de Ligação, destacando se na sua actividade regular o trabalho desenvolvido com zelo e dedicação, na criação e actualização da web page dos Adidos, agregada ao site do EMGFA, bem como na actualização da base de dados. Digno de realce foi a sua acção, muito meritória, na preparação e planeamento das tarefas inerentes à realização do Encontro Anual dos Adidos Nacionais, levado a cabo em Dec 08 e Jan 10, que constituiu um evento inovador, de reconhecido interesse e oportunidade no apoio às actividades desenvolvidas pelos Adidos, e que contou com a participação de proeminentes palestrantes do seio da comunidade diplomática e académica. De salientar também todo o seu envolvimento no apoio a visitas de Altas Entidades e Delegações Estrangeiras, em particular do sector do Ensino Superior Militar, que regularmente visitaram as Instituições homólogas nacionais.

Assim, por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Tenente-Coronel Caetano Alvelos, pela competência e dedicação patentes no singular desempenho das suas funções e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, contribuindo de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de Fevereiro de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (00064585) **José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro**, pela elevada competência, pela superior dedicação e pelo alto sentido de responsabilidade com que desempenhou a função de Adjunto da Repartição de Operações do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto, desde Setembro de 2008.

A sua grande experiência em tarefas de estado-maior e o seu vasto conhecimento e domínio da doutrina de exercícios, aliados a uma notável capacidade de planeamento e organização, permitiram-lhe produzir trabalho de grande qualidade e rigor, constituindo-se, assim, como um Oficial determinante para o cumprimento da missão deste Estado-Maior, no que à área dos exercícios diz respeito. A consubstanciá-lo, referem-se o seu relevante acompanhamento, análises e propostas sobre os vários exercícios combinados (NATO e UE) e, sobretudo, o seu valioso envolvimento nos exercícios da série CME, CMX e MILEX.

No cumprimento das suas tarefas, revelou sempre uma atitude exemplar, profissional e competente, particularmente baseada na sua abnegação e espírito cooperante, no seu consolidado saber, na sua iniciativa e inteligência e no seu apurado sentido do dever. Como resultado, a sua prestação foi notável, afirmando-se como um colaborador de grande valia para os seus Chefes de Repartição e do Estado-Maior.

Pelas relevantes qualidades pessoais, elevada competência e extraordinário desempenho, o Tenente-Coronel Ribeiro Boeiro contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

27 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Cav (03991286) **Manuel Francisco Pereira da Lapa**, do Regimento de Cavalaria 6, pela forma altamente honrosa e brilhante, como desempenhou, durante onze meses, as exigentes funções de Comandante do Módulo de Apoio às Operational Mentoring and Liaison Teams (OMLT), enquanto Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte, no exigente teatro de operações do Afeganistão.

Oficial dotado de invulgar sentido do dever, comprovando ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, evidenciou notáveis capacidades de planeamento, coordenação, organização e execução, que se materializaram na energética condução das diversas e multifacetadas actividades, consubstanciadas na produção de trabalho de qualidade e em quantidade muito acima da média, em total conformidade com as directivas e orientações superiormente estabelecidas, características que associadas a uma inata capacidade de liderança e chefia, muito contribuíram para a correcta e profícua integração dos elementos dos três Ramos e para o desenvolvimento do espírito de corpo e grupo da Força.

No teatro de operações, fruto da sua experiência, dedicação pelo serviço, espírito de iniciativa e natural aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, planeou, geriu e conduziu todo o apoio administrativo e logístico às duas OMLT com elevados padrões de desempenho, afectando de forma racional e criteriosa todos os recursos materiais e humanos disponíveis, necessários ao cumprimento das missões, nas melhores condições de serviço, otimizando, em permanência, as condições de trabalho, de vivência e bem estar de todo o contingente português incluindo os militares adidos presentes no teatro de operações, procurando em todas as situações extrapolar os limites de eficiência e eficácia, tendo sempre como farol a missão atribuída. Relevo para o cuidado posto na garantia da segurança às duas OMLT através da manutenção de uma intensa actividade de treino e permanente estado de prontidão dos militares da unidade de Protecção da Força, a forma como preparou e conduziu a visita, a recepção, o reconhecimento ao teatro de operações e o key leaders training do primeiro comandante de contingente, e dos três chefes equipas de treino que passaram a integrar o contingente português, a renegociação de contratos no âmbito logístico e as propostas e contributos para a nova estrutura da Força e para a resolução dos problemas recorrentes das viaturas. Mercê da sua elevada competência profissional e espírito de missão imprimiu no exercício de comando, um grande rigor técnico e tático, interpretando a missão de forma extremamente eficaz, tendo conseguido alcançar um desempenho colectivo brilhante e prestimoso.

Promoveu e desenvolveu excelentes relações de trabalho, confiança e empatia com os militares dos diversos contingentes, com que o Módulo de Apoio privou e contribuiu significativamente para cultivar e elevar a imagem de prontidão operacional, profissionalismo, competência e excelência do militar português no seio da International Security and Assistance Force.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, o Tenente-Coronel Pereira da Lapa, corrobora, uma vez mais, as excelentes referências a seu respeito edificadas por todos os que consigo tiveram ensejo de se relacionar, em serviço e fora dele, que o creditam como um Oficial de mui distinta craveira, que pautou sempre a sua actuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, sendo merecedor deste público reconhecimento, pela acção de comando que desenvolveu com esclarecido e excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para a instituição militar, pelas forma como contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas e de Portugal, serem considerados, de elevado mérito, extraordinários, relevantes e distintos.

2 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Art (11514688) **Nuno Miguel Saraiva Sampaio** pela forma altamente meritória como desempenhou as funções de Comandante da Liaison Observation Team (LOT) Derventa e de Senior National Representative (SNR), no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, no âmbito da Operação ALTHEA/EUFOR, de Janeiro de 2009 a Janeiro de 2010.

Ao longo deste período e no exercício destas funções, sempre revelou possuir grande interesse e dedicação pelo serviço, assim como, uma elevada competência profissional que se veio a traduzir num extraordinário desempenho. Neste âmbito, o Tenente-Coronel Saraiva Sampaio, dotado de uma forte iniciativa e vontade de bem servir, revelou em todas as circunstâncias, uma elevada competência no âmbito técnico-profissional, constituindo-se assim, num precioso auxiliar do Comando do Regional Command Center 4/EUFOR (RCC 4).

A forma dedicada e competente como conduziu as missões que lhe foram atribuídas no RCC 4 evidenciou uma excelente capacidade de comando, planeamento e organização das actividades operacionais que lhe foram cometidas, assim como, um elevado sentido de missão, espírito de sacrifício e obediência. Estas actividades desenvolvidas nas áreas dos municípios de Derventa, Bosansky Brod, Vukosavlje e Odzak contribuíram para o sucesso da missão da EUFOR como um todo e serviram de base ao planeamento e conduta das operações por esta realizadas nas referidas áreas, no particular.

Ainda e não apenas no âmbito estrito das suas atribuições e responsabilidades, mas em resultados dos elevados dotes de carácter e relevantes qualidades pessoais, o Tenente-Coronel Saraiva Sampaio soube granjear simpatias, consideração e reconhecimento das autoridades e representantes locais e ao mais alto nível no seio da Comunidade Internacional da EUFOR, contribuindo significativamente não só para o sucesso das operações desta força, como ainda e mais particularmente para dignificar o nome de Portugal além fronteiras, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

24 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (05382888) **António Manuel Antunes Baptista**, pela elevada competência profissional e exemplar dedicação com que desempenhou as funções de Comandante da Liaison Observation Team (LOT), Modrica, no âmbito do contingente nacional da EUFOR, de Janeiro de 2009 a Janeiro de 2010.

Como Comandante desta LOT, a qual desenvolveu as suas actividades nas áreas dos municípios de Modrica, Bosansky Samac, Pelagicevo e Gracanica contribuindo para o sucesso da missão do Regional Command Center 4/EUFOR (RCC 4) em particular e da EUFOR como um todo, evidenciou uma excelente capacidade de comando, planeamento e organização das actividades operacionais que lhe foram cometidas, um elevado sentido de missão, grande espírito de sacrifício e obediência.

Dotado de um forte espírito de iniciativa e vontade de bem servir, soube superar eficazmente os desafios a que foi submetido, tendo-se destacado pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação. Demonstrou elevada competência, revelando de forma consistente, profundo conhecimento da área sob a sua responsabilidade e grande capacidade de relacionamento, granjeando a consideração e a estima não só das autoridades e representantes locais, assim como da comunidade internacional pertencente ao RCC 4.

No cumprimento das suas funções de Comandante da LOT House Modrica o Tenente-Coronel Antunes Baptista evidenciou uma invulgar assertividade, tendo realizado um trabalho de excelente qualidade que contribuiu para o cumprimento da Missão desta LOT House.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas, pela forma extremamente notável e dedicada com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas, o Tenente-Coronel Antunes Baptista contribuiu significativamente para o cumprimento da missão da LOT Modrica e para o sucesso das operações EUFOR, assim como e ainda mais particularmente para dignificar o nome de Portugal além fronteiras, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

24 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Inf (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes** pelo Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 13, desse Instituto, em 15 de Fevereiro de 2011.

28 de Março de 2011. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (15015488) **Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, extrema lealdade e espírito de missão evidenciados no exercício das funções de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Pára quedista (2BIPara) e por inerência de Comandante da KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM) no Teatro de Operações do Kosovo. Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, consubstanciadas numa notável capacidade de planeamento, organização, direcção e controlo, coube-lhe a complexa, mas simultaneamente nobre, tarefa de Comandar uma das mais emblemáticas unidades da Força Operacional Permanente do Exército (FOPE), pois o 2BIPara ostenta no seu insigne historial a distinção de ter sido a primeira Unidade de combate, após o epílogo dos conflitos ultramarinos, que Portugal projectou para o exterior das suas fronteiras para, no âmbito da sua política de parcerias e alianças internacionais, contribuir para a imposição e consequente estabilização da Paz em várias regiões do Globo. Da sua superior acção de comando, merecem especial saliência, um acervo de ordens e planos de operações realizados sob a sua orientação, em que foram corporizados em toda a sua plenitude as linhas orientadoras estratégicas definidas pelo sua cadeia de comando, que no caso em apreço foi o Comando da KFOR (COMKFOR).

De entre um sem número de acções desenvolvidas durante o seu Exercício do Comando, dedicado a esta missão de KTM durante um (1) ano, destacam-se as actividades de treino operacional levadas a efeito durante a fase de aprontamento do Batalhão para a missão no âmbito da KFOR, nomeadamente as vocacionadas para a proficiência técnica e tática na execução das Tactics, Techniques, and Procedures (TTP) constantes das Rules of Engagement (ROE) e Standard Operating Procedures (SOP) em vigor na KFOR. Durante o período em que o 2BIPara desempenhou a missão de KTM como Força Nacional Destacada (FND) a sua acção de comando assumiu particular relevo na condução de operações Aeromóveis, de Crowd and Riot Control (CRC), Cerco e Busca, Reconhecimento, Vigilância, Segurança de pontos sensíveis, Checkpoints e Vehicle Checkpoints, Patrulhas de Presença e Proximidade e Escoltas; os indicadores colhidos junto da estrutura de comando da KFOR quando das operações de reconhecimento às áreas de operações das unidades de quadrícula do Teatro de Operações (TO) e o consequente treino dos respectivos planos de contingência resultaram num desempenho de excelência quando o 2BIPara/KTM, por força da degradação pontual da situação na região, foi chamado a planear operações e a pré posicionar-se para actuar. Enquanto Comandante, as suas acções não se confinaram ao nível operacional, tendo a atenção dedicada à moral e bem estar dos seus subordinados conduzido à

implementação de uma série de medidas ao nível da ocupação dos tempos livres as quais, concomitantemente com a melhoria constante das condições de vida no aquartelamento, contribuíram significativamente para os elevados níveis de desempenho dos militares do seu Batalhão.

Sereno, mas tenaz, demonstrou em todas as circunstâncias uma permanente disponibilidade para o serviço, sentido de camaradagem e Espírito de Corpo, cativando de uma forma inequívoca a atenção e o respeito dos seus pares bem como inferiores e superiores hierárquicos, impondo-se à consideração pública pela afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter bem como pela permanente demonstração das suas enormes qualidades humanas e militares.

Oficial íncito, possuidor de um grande espírito de sacrifício e de obediência, grande dinamismo, frontalidade e extraordinário desempenho e abnegação, pautou sempre a sua actuação pela coerência, bom senso, sentido do dever e férrea determinação, evidenciando uma constante preocupação com todas as situações relacionadas com o 2BIPara, nunca perdendo de vista o seu referencial hierárquico nacional, o CEMGFA, facilitando de um modo notável a acção do seu Comandante. Pelo anteriormente exposto, o Tenente-Coronel Pinheiro Moreira afirmou-se como um Oficial de excepção, tendo a sua notável Acção de Comando resultado em honra e lustre para o Exército, as Forças Armadas e a Pátria, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

14 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Inf (22592291) **Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino**, pela forma como desempenhou as funções de Oficial de Ligação ao Escalão Superior e Chefe do Centro de Operações Tático da Força, da Quick Reaction Force, integrada na International Security Assistance and Force da NATO, tendo revelado excepcionais qualidades militares e evidenciado dotes e virtudes de natureza extraordinária.

A sua extrema dedicação, aliada a uma invulgar capacidade de trabalho e conhecimentos técnicos dignos de registo, que o tornaram num inestimável colaborador do Comandante da Força Nacional Destacada no Afeganistão, justificam plenamente o elevadíssimo interesse em contar com o seu precioso contributo nas funções difíceis, delicadas e de extrema responsabilidade que lhe foram confiadas.

Ao longo de toda a missão, evidenciou um elevado sentido de iniciativa associado a uma extraordinária competência técnica, donde, para além da ligação às diferentes instâncias militares no Teatro de Operações e a Portugal, se destaca o apoio e acompanhamento das operações da Companhia de Comandos.

Demonstrando um esclarecido e excepcional zelo no desempenho das suas funções, bem como uma elevada capacidade de planeamento e organização este oficial nunca se poupou a esforços no cumprimento do dever, indo muito frequentemente para além do que lhe era exigido, tendo o reconhecimento de tantos quanto consigo privaram, especialmente ao nível do Quartel-General do Regional Command Capital em Kabul.

A sua actuação, pautada pela perspicácia e inteligência que o caracterizam, permitiu ao Comandante da Força acompanhar de perto as operações, sempre ciente que todos os assuntos seriam tratados, na sua ausência, no estrito respeito e cumprimento das suas directivas, situação que, em face da diversidade dos assuntos, é por vezes extremamente difícil de conseguir mas que o discernimento e a sensatez do Major Duarte Varino sempre garantiram.

Pela forma honrosa e brilhante como cumpriu a missão é o Major Duarte Varino, digno merecedor de público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos dos quais resultou indubitavelmente honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

5 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Eng (25639692) **José Miguel Almeida Ramalho** pela forma honrosa e brilhante como exerceu as funções de 2.º comandante da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, integrada na United Nation Interim Force In Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações (TO) no Líbano.

Possuidor de dotes e virtudes militares de natureza extraordinária, com uma postura e atitude excepcional, pautou a sua conduta, em todas as circunstâncias, por uma lealdade inabalável para com o seu Comandante, não deixando de ser simultaneamente, firme e frontal, com um absoluto espírito de colaboração e de equipa. Exercendo a autoridade delegada de forma madura e pedagógica e mantendo o foco na missão, soube transmitir com grande eficácia ao estado-maior e aos escalões subordinados da unidade a intenção e conceito do Comandante, demonstrando excepcionais qualidades militares, esclarecimento e zelo.

Nas funções de chefe de estado-maior da unidade, imprimiu uma dinâmica produtiva e de qualidade ao trabalho e propostas do estado-maior em apoio da decisão do Comandante e destacou-se, na participação e coordenação geral de vários eventos e cerimónias realizados pela unidade, com a presença de entidades e convidados locais e estrangeiros, às quais aportou um brilho adicional e que foram sempre alvo dos maiores elogios.

Devotando uma atenção particular às questões do moral e bem-estar dos militares, conseguiu de forma excepcional antecipar e dirimir potenciais problemas e conflitos e dessa forma congregar vontades e promover um elevado espírito de corpo e camaradagem entre os militares da Unidade. Ainda neste âmbito, é de realçar o seu empenho no desenvolvimento de um conceito de ocupação de tempos livres que permitiu aos militares ter oportunidade de repousar de forma activa através de um programa diversificado de circuitos histórico-culturais, actividades desportivas e de lazer internos com interacção multinacional, que tiveram grande adesão e que serviu de referência para outros contingentes na UNIFIL.

O exercício relevante e altamente meritório das funções de 2.º Comandante da UnEng8/FND/UNIFIL, concede ao Major Almeida Ramalho, que os serviços por si prestados sejam classificados como extraordinários e distintos, colocando-o num lugar de destaque entre os jovens oficiais que em missões de apoio à paz no estrangeiro, contribuem para a honra e lustre das Forças Armadas e Portugal.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Inf (30706992) **Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra**, pela forma extremamente competente e dedicada como desempenhou funções no Quartel General da UNIFIL (Líbano), onde esteve colocado entre Janeiro de 2010 e Janeiro de 2011, exercendo funções como J2 coordination collection intelligence requirements management (CCIRM) deputy.

Desempenhando funções num teatro de operações extremamente volátil, em que o quadro das actividades de intelligence se reveste de particular importância, o Major Saldanha Seabra distinguiu-se pela sua capacidade para cumprir todas as tarefas de que foi incumbido, com grande iniciativa e de forma muito eficiente. Tendo como principal responsabilidade o desenvolvimento de informações relativas à situação na Área de Operações da UNIFIL, distinguiu-se pela sua capacidade para as apresentar verbalmente ou por escrito, de forma muito concisa e precisa, sendo frequentemente referido de forma muito elogiosa pelos seus superiores, pela sua invulgar capacidade para produção e apresentação de informações de grande qualidade. Durante frequentes ausências do seu chefe directo por razões de serviço, o Major Saldanha Seabra foi chamado a assumir a chefia interina do CCIRM, em acumulação de funções, tarefa que desempenhou com inegável sucesso, o que demonstra de forma inequívoca a sua capacidade para desempenhar funções de maior responsabilidade.

Da sua postura quotidiana, devem salientar-se a sua discrição, capacidade de trabalho sob pressão, espírito crítico, capacidade de análise e síntese de quadros complexos e rapidez de raciocínio, sempre aliadas a uma atitude disciplinada e respeitadora dos seus pares e dos seus superiores. A par do seu

profundo conhecimento da região do Médio Oriente, estas qualidades permitiram ao Major Saldanha Seabra afirmar-se como um excelente oficial de estado-maior, no contexto alargado dos 12 diferentes países representados no UNIFIL HQ J2 Branch.

A sua permanente disponibilidade para apoiar as forças nacionais destacadas no Teatro de Operações do Líbano, merece também referência muito elogiosa. De facto, a par das suas actividades diárias, o Major Saldanha Seabra apoiou o Comando da UnEng em todas as situações em que para tal foi solicitado, como foi o caso da visita de algumas altas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento da força.

Durante o período em que prestou serviço no Quartel General da UNIFIL o Major Saldanha Seabra revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional. A par de um excelente desempenho de funções, estas qualidades foram reconhecidos pelos seus chefes directos, assim como pelo Comandante da UNIFIL, o que muito prestigiou este oficial, mas também o Exército e Portugal, o que justifica inteiramente a atribuição deste público louvor.

27 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Eng (25574791) **Vítor Manuel Mendes Lopes Felisberto** pela extraordinária competência profissional e forma esclarecida como exerceu as funções de Oficial de Operações, Informações e Segurança, Oficial de Protocolo e Informação Pública e Comandante do Destacamento de Comando da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, na United Nation Interim Force In Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações no Líbano.

Revelando excepcionais qualidades e virtudes militares, com percepção clara e precisa da importância das suas múltiplas funções e uma aptidão superior para promover excelentes relações humanas a todos os níveis, soube criar ligações e relações de cooperação, para além das formalmente instituídas, muito proffucas e preferenciais com todas as áreas e interlocutores do Quarte-General da UNIFIL e Quartéis-Generais dos Sectores da Área de Operações que, para além de necessárias ao desenvolvimento das várias tarefas cometidas à Unidade, em muito e em diversas ocasiões facilitaram o cumprimento da missão.

Dotado de uma excepcional capacidade de trabalho, elevada competência técnico-profissional e reconhecida coragem moral, para além do controlo diário de todas as actividades e sistema de relatórios nacionais e UNIFIL que exercia como chefe do Centro de Operações Tático, destaca-se a sua capacidade de planeamento, organização e posterior controlo de execução e gestão do risco, de operações com uma complexidade fora do comum, dado a coordenação detalhada necessária realizar com diversas entidades e intervenientes e o risco de acidente intrínseco das mesmas, como foram a “Operação Processionária”, no âmbito da adaptação da unidade à Área de Operações, que envolveu o movimento de diversas colunas de viaturas pesadas, simultâneas, em todo o Sul do Líbano, ou a “Operação Marco Polo” de colocação de marcos na linha de demarcação entre Israel e o Líbano (blue line), simultaneamente por território Libanês e Israelita.

Também no âmbito da Segurança da unidade, soube estar à altura dos diversos desafios, tanto no planeamento e execução de exercícios internos dos diversos planos de segurança e defesa, como na proposta de melhoria das condições físicas de segurança e preparação de inspecções externas, tendo daí resultado que na avaliação de vulnerabilidades da unidade portuguesa por parte da UNIFIL, no âmbito da Force Protection do aquartelamento, esta tenha recebido a mais alta classificação.

Nos assuntos relativos ao Protocolo e Informação Pública, pelos quais era também responsável, demonstrou uma dedicação e desembaraço notáveis, muito contribuindo para o sucesso de cerimónias de grande destaque para a força portuguesa e Portugal, bem como na divulgação pública das diversas actividades da força, através de órgãos do EMGFA, Exército e UNIFIL.

Actuando com grande desenvoltura, demonstrou claramente aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias a que foi submetido e ser digno de desempenhar cargos de maior responsabilidade e ocupar postos de maior risco. A par do já referido, o Major Lopes Felisberto, pautou sempre a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados às Forças Armadas como relevantes e de elevado mérito.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Inf (17669994) **Rui Manuel Gonçalves Moura**, pela forma muito competente e dedicada como desempenhou as suas funções de oficial de informações da Força Nacional Destacada, Quick Reaction Force, que integrou a International Security and Assistance Force da NATO, no Afeganistão.

Militar dotado de uma capacidade de trabalho invulgar, revelou excelentes conhecimentos técnicos que lhe permitiram, contribuir de forma ímpar para a identificação das tarefas críticas a treinar e desenvolver, tendo assumido um importante papel na definição da sequência operacional a adoptar. Como oficial de informações, cedo se distinguiu pelo excepcional zelo, incomensurável dedicação, elevadíssima capacidade técnica e domínio das diversas áreas do saber, tendo-o demonstrado em todas as ocasiões em que foi solicitada a sua participação.

O Capitão Gonçalves Moura correspondeu cabalmente em todas as situações que lhe exigiram grande espírito de sacrifício, e algum risco, apoiou a conduta das operações executadas, estando sempre presente nos momentos mais exigentes, liderando pelo exemplo, revelando excepcionais qualidades militares e evidenciando dotes e virtudes de natureza extraordinária, que lhe granjearam a admiração e amizade de todos quantos com ele privaram.

Pela forma honrosa e brilhante como serviu e como contribuiu para as excelentes relações que a força estabeleceu com as outras Forças e de um modo muito particular com o Regional Command Capital, é o Capitão Gonçalves Moura inteiramente merecedor deste público louvor e de ver os seus serviços reconhecidos como relevantes, extraordinários e distintos.

5 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap AdMil (30916993) **Jorge Manuel Sousa Santos**, pela forma muito meritória e prestigiante como desempenhou as suas funções Oficial de Finanças da Força Nacional, Quick Reaction Force (QRF), que integrou a International Security Assistance and Force da NATO, no Afeganistão.

Oficial que se evidenciou pelas invulgares capacidades de organização e de trabalho, aliadas a sólidos conhecimentos técnicos, demonstrou uma versatilidade e permanente disponibilidade, conseguindo, num diversificado leque de situações, distinguir-se pelo excepcional brio com que se dedica ao serviço e pela excelência dos resultados obtidos, destacando-se assim como um inestimável colaborador do Comando da Unidade. Estas qualidades ficaram bem patentes quer no desempenho das funções de Oficial de Finanças da Força quer no cumprimento de missões que claramente extravasaram essa esfera de competência, mas que foram sempre cumpridas com igual denodo, implicando algumas delas um assinalável risco, pois obrigavam a permanência fora do aquartelamento. É de inteira justiça realçar que em todas estas situações, o Capitão Sousa Santos revelou sempre excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional.

Para além do rigor e elevada competência técnica com que desempenhou as tarefas inerentes à sua função, não pode deixar de ser assinalada a sua acção persistente e dedicada, contribuído para que fossem criadas as condições necessárias à manutenção em elevado grau do moral e bem-estar da Força. Destaca-se de uma forma muito particular o esforço desenvolvido, para que todos os militares tivessem ao seu dispor uma ligação via Internet à família.

Militar de uma assinalável sensatez, primando por uma esmerada correcção no trato, o Capitão Sousa Santos, com a sua actuação, não só teve uma importante quota-parte de responsabilidade pelo sucesso e cumprimento da missão da Força Nacional Destacada, como contribuiu para das Forças Armadas além fronteiras. É pois, é de inteira justiça reconhecer que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito.

5 de Abril de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Eng (00915108) **Sérgio Alberto Lopes da Costa** pela forma excepcional e notável como desempenhou as funções de Oficial de Cooperação Civil-Militar (CIMIC) e Comandante do Destacamento de Construções da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, integrada na United Nation Interim Force In Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações do Líbano.

Responsável pelo planeamento, direcção e emprego dos Pelotões de Construções Horizontais e Verticais, soube de forma superior articular os meios de forma a conseguir resultados notáveis, em termos de eficiência e eficácia, nos vários trabalhos desenvolvidos em toda a Área de Operações da UNIFIL, demonstrando uma elevada capacidade técnico-profissional, reconhecidas e muito elogiadas pelos seus interlocutores e responsáveis do Engineer Support Service da UNIFIL.

Destacam-se, pela sua dimensão, complexidade e duração, entre os muitos outros realizados, as terraplanagens e todas as infra-estruturas de um novo aquartelamento para a Polícia Militar da UNIFIL, a preparação dos locais, construção e colocação de marcos de fronteira (Blue Barrels), por território israelita, na linha de demarcação entre Israel e o Líbano e a execução de inúmeras estradas junto à mesma em apoio da população local na região sensível de Ayta Ash Sha'b e os troços de estrada N.º 5 e 7 da Blue Line Road, em apoio das Forças Armadas Libanesas. Em todos estes casos, e outros aqui não mencionados, para além responsabilidade da execução, ainda prestou apoio à elaboração dos diversos projectos com propostas coerentes e válidas, aos responsáveis por essa área da UNIFIL.

Possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, abnegação e espírito de bem servir, concomitantemente com o aspecto técnico da execução, nunca descurou os aspectos complementares e tão importantes, da segurança do pessoal e equipamentos, muito contribuindo para a inexistência de acidentes ou incidentes com os militares portugueses.

Destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais o Capitão Lopes da Costa contribuiu decisivamente para o prestígio, eficiência e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no exterior do Território Nacional.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Cap AdMil (16262209) **Carlos Miguel Vaz Delgado** pelo Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 17, desse Instituto, em 1 de Março de 2011.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Arreadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SCh Mat (04109184) **Américo Rafael Lopes da Silva**, pela elevada competência e dedicação demonstrada no desempenho das funções de Comandante da Secção de Manutenção da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, integrada na United Nations Interim Force in Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações do Líbano.

Militar extremamente correcto, com uma conduta firme e consistente, exerceu a sua função de forma distinta e extraordinariamente competente. Revelou uma notável vontade de bem servir em permanente colaboração para com os seus pares, superiores e subordinados. Exigente e rigoroso cultivou em todas as suas acções um elevado espírito de disciplina e camaradagem, demonstrativo das suas excepcionais qualidades militares e pessoais, sendo por isso reconhecido por todos que com ele privaram.

Possuidor de grande experiência e competência técnico-profissional, soube liderar pelo exemplo e constituir-se uma referência para todos os seus subordinados, conseguindo níveis extraordinários de desempenho no serviço pelo qual era responsável. Teve, em todas as ocasiões e circunstâncias, dentro e fora da unidade, uma acção preponderante na direcção e supervisão das actividades de mecânica e electricidade, na garantia da operacionalidade dos materiais, viaturas e equipamentos em serviço, constituindo-se por isso, indirectamente, numa mais valia operacional.

Salienta-se ainda a forma como que organizou e preparou as inspecções realizadas à área da Manutenção pela UNIFIL, nomeadamente a Operational Readiness Inspection, bem como o estudo e propostas que efectuou no âmbito da poupança e rentabilidade dos meios geradores de energia da unidade. Na sua actividade diária relacionou-se com fornecedores locais, no âmbito da orçamentação e aquisição de peças e serviços de manutenção, intervindo activamente na procura da maior vantagem qualidade-custo-benefício, salvaguardando de sobremaneira os interesses da Unidade.

Tendo tido um desempenho e postura notável a todos os níveis, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, o Sargento-Chefe Lopes da Silva é inteiramente merecedor que os serviços por si prestados às Forças Armadas no exterior do Território Nacional, sejam considerados muito relevantes e de elevado mérito, sendo digno de ser apontado como exemplo a seguir.

28 de Março de 2011. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Inf (15886784) **Luís Alexandre Marques Reguengos**, pela forma entusiástica, dedicada e excepcionalmente eficaz, como desempenhou as funções de Adjunto do Comandante e, em acumulação, Chefe da Secretaria da Força Nacional Destacada Quick Reaction Force (QRF), que integrou a International Security Assistance and Force da NATO, conseguindo, num alargado e diversificado leque de situações, distinguir-se pelo excepcional brio com que se dedicou ao serviço e pela excelência dos resultados obtidos.

Sargento rigoroso, metódico, com excelente capacidade de organização e adequada noção das responsabilidades, realizou um trabalho de grande valia como colaborador do Comandante da Força, demonstrando em permanência e em todas as circunstâncias, excepcionais qualidades humanas e espírito de bem servir, que aliados à sua elevada eficiência, prestígio e capacidade de trabalho, contribuiu significativamente para o cumprimento da missão da QRF e das Forças Armadas Portuguesas.

Dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, a par da sua competência profissional e manifesta facilidade no relacionamento humano, pautou a sua conduta pela lealdade, espírito de sacrifício e abnegação, tendo por isso alcançado a estima e respeito de todos que consigo trabalharam.

Pela forma altamente honrosa e brilhante como serviu e como contribuiu para os excelentes resultados da missão, é o Sargento-Ajudante Marques Reguengos, inteiramente merecedor deste público louvor e de ver os seus serviços reconhecidos como muito importantes e extraordinários.

5 de Abril de 2011. O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Eng (14645085) **José Carlos Marques Dias**, pela elevada competência e dedicação demonstrada no desempenho das funções de Sargento de Pelotão, do Pelotão de Construções Horizontais da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, integrada na United Nations Interim Force in Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações do Líbano.

Militar possuidor de elevados dotes de carácter, disciplinado e muito educado, pautando a sua conduta pela sã camaradagem e promovendo excelentes relações humanas, exerceu a sua função de uma forma distinta, sabendo aliar às suas qualidades militares e humanas um desempenho profissional sensato, rigoroso e notavelmente eficiente.

No âmbito das suas funções, demonstrou uma visão clara e global da exigência das mesmas, alicerçada numa vasta experiência e sólidos conhecimentos técnico-profissionais no âmbito das construções horizontais a par do domínio completo das características e capacidades dos equipamentos pesados de engenharia, que lhe valeram o reconhecimento dos seus pares e superiores e de outros contingentes internacionais na UNIFIL. Distinguindo-se, pelo significativo empenho e dedicação colocados na execução das mais diversas tarefas de organização do Pelotão e de apoiar o seu comandante directo na supervisão das actividades, esteve sempre disponível para ensinar, ajudar e aconselhar os seus pares, inferiores e superiores nas mais variadas situações em que os seus conhecimentos eram necessários.

Apesar de exercer as funções de Sargento de Pelotão, foi por diversas vezes chamado a chefiar frentes de trabalho, destacando-se a reparação de estrada da povoação de Al Bayyadah-Coastal Road em Shama, no âmbito de um projecto de Cooperação Civil Militar Nacional, a construção de plataformas para o novo aquartelamento da Polícia Militar da UNIFIL na New Land e a limpeza, reparação e nivelamento do pátio da Escola de Ayta Ash Sha'b, nas quais, através das suas qualidades já enunciadas, conjugadas com um trato afável e grande facilidade de comunicação, promoveu junto das autoridades e populações locais, outros contingentes e responsáveis da UNIFIL, uma cooperação valiosa e dinâmica, prestigiando notavelmente a Unidade e demonstrando a qualidade do militar português.

Pela elevada competência técnico-profissional, pelo extraordinário desempenho demonstrado e pelas relevantes qualidades militares e pessoais evidenciadas, o Sargento-Ajudante Marques Dias contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no exterior do Território Nacional.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Eng (18956587) **Paulo Jorge Rodrigues Perna** pela forma excepcionalmente dedicada e alto sentido do dever demonstrado no exercício das funções de Sargento de Pelotão do Pelotão de Construções Verticais da Unidade de Engenharia 8/Força Nacional Destacada, integrada na United Nation Interim Force In Lebanon (UNIFIL), no Teatro de Operações do Líbano.

Militar muito disciplinado e disciplinador, muito correcto no trato e com grande espírito de equipa, aliou às suas evidentes competências técnicas relevantes qualidades humanas, que o tornaram, para além de um excepcional colaborador dos seus superiores, um elemento promotor no fortalecimento do elevado espírito de corpo e camaradagem do seu Pelotão e Unidade.

Responsável pela organização e materiais à carga do seu Pelotão e pela medição, orçamentação, controlo de requisições e qualidade dos materiais de construção utilizados, desempenhou estas tarefas com elevada dedicação e excepcional eficácia. Para além destas funções, fruto da sua experiência e elevada competência profissional no âmbito das construções militares, apoiou de forma distinta e pedagógica, os seus subordinados, pares e superiores hierárquicos, com propostas de soluções construtivas para situações invulgares ou mais complexas, contribuindo decisivamente para o sucesso das diversas tarefas cometidas à Unidade.

Aliou a criatividade, na utilização de soluções técnicas inovadoras, a uma judiciosa utilização de meios, atestando o seu conhecimento e a sua capacidade de organização, sabendo ultrapassar as dificuldades de uma forma ponderada e tomando decisões seguras nas mais variadas situações. Isto foi assim demonstrado em diversas ocasiões, nomeadamente, por ocasião da construção de marcos de sinalização da Blue Line, onde liderou os trabalhos de preparação das bases dos mesmos em estaleiro, no aquartelamento e posteriormente na chefia das várias equipas, que em simultâneo os colocaram no local a Norte da Blue Line, ficando patente a sua capacidade de abnegação, espírito de sacrifício e elevado sentido de missão.

De realçar também, outros trabalhos em que esteve envolvido, como a ampliação do refeitório do Ubique Camp e a remodelação e adaptação do edifício municipal na povoação de Shihin, no âmbito de um projecto de Cooperação Civil-Militar Nacional, onde mais um vez demonstrou o seu empenho, as suas qualidades técnicas, militares e humanas que o caracterizam e o tornaram um referência para os seus pares. As relevantes qualidades pessoais, elevada competência no âmbito técnico-profissional e extraordinário desempenho e postura do Sargento-Ajudante Rodrigues Perna determinaram que tenha contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Força Nacional Destacada.

28 de Março de 2011. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o MGen (08593074) **António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinária dedicação e competência com que serviu o Exército ao longo de uma carreira militar distinta, destacando-se pela sólida formação militar e técnica, bem como pelo rigor, espírito de sacrifício e abnegação, que colocou em todos os actos de serviço.

Após ter concluído a Academia Militar e até ao posto de Major, a sua carreira passou fundamentalmente pelo exercício de funções de Comando, de instrução e de carácter técnico, em Unidades e órgãos do seu Serviço. Em diversos momentos da sua carreira esteve colocado no Batalhão de Administração Militar, onde desempenhou com elevada competência, excepcional brio e dedicação, as funções de Comandante da Companhia de Instrução, da Companhia de Comando e Serviços, de Chefe das várias Secções de Estado-Maior e de 2.º Comandante, contribuindo de forma exemplar para o cumprimento da missão da sua Unidade. Como Adjunto da Chefia da Sucursal da Manutenção Militar do Porto desenvolveu no âmbito da gestão um trabalho notável, denotando grande entusiasmo e invulgar competência técnico-administrativa, conduzindo de forma criteriosa, justa e disciplinada o pessoal dos serviços à sua responsabilidade.

Promovido a Oficial Superior, manteve incedível dedicação, interesse e grande competência profissional na chefia da Secção Financeira do Regimento de Comandos, onde, com a sua grande capacidade de trabalho, persistência, sentido de organização e dotes de inteligência, soube conduzir uma boa gestão, ultrapassando diversas condicionantes orçamentais e afirmando se como um valioso conselheiro do Comando.

Colocado nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, desempenhou de forma empenhada e competente as funções de Chefe dos Serviços Industriais, evidenciando grande facilidade na abordagem dos mais variados e complexos assuntos da área fabril, sendo de salientar a capacidade de diálogo, a iniciativa e o dinamismo evidenciados, que contribuíram sobremaneira para um melhor aproveitamento dos meios materiais e humanos postos à sua disposição.

Tendo integrado a Componente Militar da Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, em 1991, desempenhou ao longo de quase um ano funções de muito mérito e credibilidade para as Forças Armadas Portuguesas, com o maior entusiasmo e saber, pesem embora

alguns riscos físicos e psicológicos advindos das condições locais. Inicialmente, na Escola de Formação de Oficiais, no HUAMBO, local onde se verificou a junção de militares com ideologias diferenciadas, que viriam a constituir as Forças Armadas Angolanas e, numa segunda fase, no desempenho de funções de assessoria nos diversos Centros de Instrução distribuídos por todo o território angolano, demonstrou elevada competência, profissionalismo, espírito de sacrifício e total disponibilidade para a missão confiada, constituindo um exemplo de inestimáveis qualidades que muito prestigiaram e dignificaram o Exército e muito honraram a Nação Portuguesa e as suas Forças Armadas.

Posteriormente, desempenhou de forma muito meritória, durante cerca de dois anos, as funções de Oficial de Finanças no grupo de trabalho de Moçambique em actividade de planeamento e, posteriormente, na administração dos bens e recursos financeiros atribuídos à Missão Militar Portuguesa em Moçambique. Durante a fase de planeamento da Missão Militar, evidenciou a sua notável capacidade de análise dos problemas de gestão financeira, elaborando as propostas orçamentais adequadas ao aprontamento da Missão e à sua operacionalização e funcionamento. Já em Moçambique, o Tenente-Coronel Pereira Cardoso foi um colaborador sempre pronto e dedicado, para quem as situações mais complexas e por vezes críticas, não apresentavam obstáculo impeditivo, sabendo sempre otimizar o emprego dos recursos disponíveis, evidenciando uma elevada capacidade de realização, sem descurar um escrupuloso rigor técnico na execução e controlo das actividades a seu cargo, qualidades que em muito contribuíram para o bom relacionamento da Missão Militar com outras entidades e instituições em Moçambique e para a criação da boa imagem das Forças Armadas Portuguesas.

Nomeado Comandante da Escola Prática de Administração Militar, onde já desempenhara de forma muito competente as funções de 2.º Comandante, exerceu superiormente o Comando da Unidade, confirmando uma vez mais as suas vastas aptidões técnico-profissionais e as suas qualidades militares e pessoais, sabendo dar oportuna e capaz resposta à multiplicidade de tarefas decorrentes da missão que lhe foi cometida. Exercendo com proficiência a sua acção de Comando, congregou em torno de objectivos bem definidos, todos quantos serviram sob as suas ordens, desenvolvendo uma profícua acção nos vários campos da vida da Unidade, sendo prova disso o elevado sentido de missão dos seus militares, traduzido na qualidade da instrução ministrada aos quadros e tropas, no aprontamento das Forças Nacionais Destacadas para os Teatros de Operações dos Balcãs e de Timor-Leste e ainda na participação empenhada em exercícios operacionais,

Tendo assumido as funções de Director da Manutenção Militar (MM) em período a vários títulos muito conturbado, a sua acção empenhada, séria, discreta e firme permitiu superar as múltiplas dificuldades com que se confrontou, sendo assim possível manter em bom nível o indispensável apoio que a MM proporcionou às Unidades, Estabelecimentos e órgãos do Exército e na atenção constante às Messes Militares. Foi também com rigor, competência, sentido do dever, espírito de servir e construtiva ambição que se empenhou nos estudos tendentes à reestruturação da MM, colaborando com lealdade e oportunidade, confirmando ao longo desse complexo e delicado processo o seu profundo sentido institucional e a sua aptidão para bem servir.

Como Major-General, desempenhou de forma excepcionalmente distinta, profundamente devotada e altamente eficiente o cargo de assessor militar do Gabinete do Primeiro-Ministro, evidenciando elevadas qualidades de trabalho e de inteligência, aliadas a uma serena capacidade de ponderação, equilíbrio e bom senso. O rigor e a perfeição exemplares que colocou no exercício destas funções tornaram-no num colaborador do mais alto nível do principal responsável pelo Governo do País.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar a notável qualidade do desempenho do MGen (085593074) António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

5 de Julho de 2011. - O Chefe de Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SCh Para, QQESP (12421384) Nuno Manuel Santos Lopes da Silva, da ETP, seja colocado na UnAp/EME/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 2011.

(Por portaria de 26 de Julho de 2011)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *o*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Art, Supranumerário (13654691) Filipe Martins Lúcio, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2011, por ter iniciado licença de acordo com o artigo 53.º da Lei n.º 7/09, de 12 de Fevereiro.

(Por portaria de 17 de Junho de 2011)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SMor Inf, Adido (14828580) Fernando da Silva Franco, da UnAp/EME/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2011.

(Por portaria de 26 de Julho de 2011)

SAj Inf, Adido (08814985) Alberto Pinto Guedes, da DGPDN, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2011.

(Por portaria de 26 de Julho de 2011)

Passagem à situação de Reserva

MGen (74738173) Raúl Luís Morais Lima Ferreira da Cunha, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2011.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

MGen (11329673) José Hermínio Estêvão Alves, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2011.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

MGen (08593074) António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 152 de 09Ago11)

Cor Inf (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2010.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Cor Art (08350076) António Pedro Aleno da Costa Santos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2010.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Cor Inf (05710076) Carlos Alberto Rodrigues Coelho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2010.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Cor Inf (04633584) António Pedro Proença Esgalhado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2010.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Cor Inf (17634176) Cláudio Martins Lopes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

TCor Inf (18018088) Fernando Manuel Carrasquinho de Melo Martins, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2011.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

TCor Inf (04620286) Gabriel José Costa Barbado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

TCor Inf (11614490) Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Maj Cav (07005189) Sérgio Paulo Alves dos Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2011.

(Por despacho de 14Jun11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Maj SGE (10401478) Sebastião Machado Fernandes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SMor Cav (19918180) José Francisco Velez Realinho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SMor Inf (00862680) Eurico Óscar Vieira Lima, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SMor Cav (09461880) João Carlos da Silva Godinho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SMor Cav (07641580) Fernando Proença Henriques, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SCh Para (13451282) Mário dos Santos Órfão, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

SAj Mus (01439190) João Eduardo Barroso Jeremias, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2011.

(Por despacho de 21Jul11/DR II série n.º 153 de 10Ago11)

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de Abril de 2011

SAj Inf DFA (12640472) Carlos Alberto Santos Mendes, €2.105,51.

(DR II Série n.º 46 de 07 de Março de 2011)

1 de Julho de 2011

SMor Med DFA (10849470) Armindo Gomes Silva Maia, €2.605,52;

SAj Inf DFA (00507171) António José Pinto Carvalho, €2.162,10.

(DR II Série n.º 111 de 08 de Junho de 2011)

Passagem à situação de Reforma por JHI

Por homologação do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército foi considerado nesta situação nos termos da alínea *a*) do artigo 159.º do EMFAR, por ter sido julgado pela JMRE após JHI/HMR1, “Incapaz para todo o serviço militar”, o 1Sarg Inf (03375791) **Carlos José Cabrinha Ramos** do RI10.

(Por despacho de 04 de Julho de 2011)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional

TCor Inf (00056185) Paulo Jorge dos Santos Veloso, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

TCor Art (06866989) Octávio João Marques Avelar, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Cav (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (05404981) José António Guedes da Silva, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

TCor Art (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

TCor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura, do CmdCCS/Brig Mec, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

TCor Inf (04436085) Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

TCor Cav (14612485) Rui Miguel Laboreiro Risques da Costa Ferreira, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

TCor Art (04936489) Gilberto Lopes Garcia, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

TCor Art (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira, do CmdCCS/Brig Mec, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

TCor Inf (15015488) Nuno Maria V. Albergaria Pinheiro Moreira, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Instituto de Estudos Superiores Militares

TCor Inf (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Tm (26475393) Gustavo Alexandre Rodrigues Ferreira Gapo, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Cav (30156491) Paulo Jorge Silva Gonçalves Serrano, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Eng (22788192) Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Art (22371192) Pedro Luís Raposo Ferreira da Silva, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Inf (13983893) Anselmo Melo Dias, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Inspecção-Geral do Exército

Cor Inf (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Estado-Maior do Exército

Maj Art (00257893) Hélder Jorge Pinheiro Barreira, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Tm (05491586) Luís António Salomão de Carvalho, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Inf (00275093) Eduardo Nélon da Costa Baptista, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Tm (23469291) Pedro Alexandre Coutinho dos Santos, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Eng (17118191) Sidónio Carneiro Dias, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Gabinete de Classificação e Selecção do Porto

Cor Cav (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Direcção de Justiça e Disciplina

TCor Art (00392880) Jaime da Silva Sequeira, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Direcção de Serviços de Pessoal

Cap AdMil (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe, da Manutenção Militar/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Hospital Militar Principal

Maj Dent (09713292) Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva, do CS TANCOS/STª MARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Maj Med (00940093) Isabel Maria Dias Guerreiro, do CS TANCOS/ST^a MARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 5 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Cap TEDT (12719381) Nelson Antunes Rodrigues dos Santos, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Direcção de Doutrina

Cor Art (19720484) Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Regimento de Artilharia N.º 5

TCor Art (06234885) José Carlos dos Santos Leal Teixeira, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Escola do Serviço de Saúde Militar

TCor Cav (05997180) Jorge Fernando de Almeida Brito, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Comando das Forças Terrestres Unidade de Apoio

TCor Art (15754584) Mário Jorge Assis Ferreira da Silva, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Regimento de Guarnição N.º 1

TCor Inf (01623385) Carlos José Félix Peças, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Brigada Mecanizada Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCor Inf (17914486) João Manuel Mendonça Roque, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Junho de 2011.

(Por portaria de 08 de Julho de 2011)

Regimento de Cavalaria N.º 6

TCor Cav (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Ten Med (10743600) Jorge Alexandre Cunha Labandeiro, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Maio de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Regimento de Engenharia N.º 1

Cap Eng (18555896) Carlos Filipe Henriques Pereira, da Delegação de Lisboa, Sul e Ilhas da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2011.

(Por portaria de 29 de Julho de 2011)

Nomeações

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**, na situação de activo, para o cargo de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o nomeado auferirá abono mensal para despesas de representação.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 22 de Junho de 2011.

27 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de assessor do meu Gabinete, no âmbito das relações externas de defesa, o Cor Inf (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago**.

2 — A assessoria a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — O nomeado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, incluindo subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente de representação.

4 — O presente despacho produzirá efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

20 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, ouvido o General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, prorrogar por mais um ano a comissão de serviço do Coronel Tm (08929484) **Antonino Melchior Pereira Melo** no desempenho do cargo «*CIS branch chief*» na Força Operacional Rápida

Europeia (European Rapid Operational Force — EUROFOR) em Florença, República Italiana, para que foi nomeado através da portaria n.º 309/2010, de 8 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Maio de 2010, considerando o compromisso de Portugal em liderar o Agrupamento de Combate da EUROFOR 2011-2 (EUROFOR Battle Group 2011-2).

A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2011.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCor Art (03452087) **Hélder António da Silva Perdigão** no cargo «ASP OIS 0007 — *chief targeting*» no Quartel-General do Corpo de Destacamento Rápido da OTAN em Espanha (NATO Rapid Deployable Corps Spain Headquarters — NRDC SP HQ), em Valência, no Reino de Espanha, em substituição do TCor Art (15369685) João Luís Morgado Silveira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2011.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/03, de 30 de Agosto, e 166/05, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de meu ajudante-de-campo o Cap Inf (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

4 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o SMor AdMil (08666677) **Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes** seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o 1Sarg Aman (60082971) **João Honorato Costa** seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o 1Sarg Aman (61663773) **João Maria Caniço** seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

IV — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor Farm Res (09643577) João José Coelho da Torre, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, na DS, de 30 de Novembro de 2010 até 28 de Fevereiro de 2011. Deixou a efectividade de serviço em 1 de Março de 2011.

O Cor Vet Res (05307077) Pedro Averous Mira Crespo, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DS, em 30 de Março de 2011.

O TCor QEO Res (02448367) Elísio de Carvalho Figueiredo, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na AM, em 5 de Julho de 2011, por ter passado à situação de Reforma na mesma data.

O TCor TManMat Res (09280876) Victor Manuel Domingues, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na UnAp/BrigMec, em 1 de Julho de 2011.

O SAj Tm Res (03565482) Hernâni Alexandre Leite da Silva Martins, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na EPT, em 30 de Junho de 2011.

O SAj Med Res (07125182) Vítor Manuel Pereira Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de Junho de 2011.

O SAj AdMil Res (03396682) Carlos Alberto da Cruz Silva, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CFT, em 30 de Junho de 2011.

O SAj Tm Res (08230782) Uriel Hipólito de Almeida Pereira, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CMEFD, em 1 de Agosto de 2011.

O SAj SGE Res (17364384) José Júlio Ribeiro Gonçalves, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC (Delegação de Penafiel), em 2 de Maio de 2011.

V — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 05, 2.ª Série de 31 de Maio de 2011, pág n.º 360, referente à atribuição de medalha comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, onde se lê “1Sarg Mat (08784091) Idalino Lourenço das Neves, Líbano 2007-08”, deve ler-se “1Sarg Mat (08784091) Idalina Loureço das Neves, Líbano 2007-08”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 05, 2.ª Série de 31 de Maio de 2011, pág n.º 360, referente à atribuição de Nova Passadeira da medalha comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, onde se lê “1Sarg Tm (08547891) Conceição M. Figueira Mendes, Líbano 2010”, deve ler-se “1Sarg Tm (08547891) Conceição M. Figueiras Monteiro, Líbano 2010”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 06, 2.ª Série de 30 de Junho de 2011, pág n.º 423, referente à atribuição de medalha de ouro de comportamento exemplar, onde se lê “CbCh Tm (1810856) Ernesto Dias Martins”, deve ler-se, “CbCh Tm GNR (1810856) Ernesto Dias Martins”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 06, 2.ª Série de 30 de Junho de 2011, pág n.º 426, referente à atribuição de medalha de prata de comportamento exemplar, onde se lê “Cb Inf GNR (1950205) João Martinho B. de Vasconcelos”, deve ler-se, “1Cb Inf GNR (1950205) João Martinho Berenguer de Vasconcelos Freire”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 06, 2.ª Série de 30 de Junho de 2011, pág n.º 427, referente à atribuição de medalha de prata de comportamento exemplar, onde se lê “Guar Inf GNR (1991017) Natália C. dos Santos Gonçalves”, deve ler-se, “Guar Inf GNR (1991017) Natália C. Dia Santos Gonçalves Infante”.

VI — OBITUÁRIO

2002

Outubro, 18 — Cap SGE (51512211) Albino Martins Cordeiro, da SecApoio/RRRD.

2004

Março, 06 — 1Sarg SGE DFA (50018511) José dos Santos Manso, da RRRD/DARH.

2011

- Junho, 04 — TCor Inf (16113584) Arsénio Matos Luís, da AM;
Julho, 02 — 1Sarg Aman (13714782) Francisco José Sousa Pereira, da EPA;
Julho, 07 — SCh Inf (50969511) Victor Manuel Caetano Vieira, da SecApoio/RRRD;
Julho, 07 — SCh Cav (50065611) Manuel José de Jesus Batista, da SecApoio/RRRD;
Julho, 07 — SCh Mat (50892911) José Loureiro Pinto, da SecApoio/RRRD;
Julho, 09 — SMor SGE (50878511) Ulisses Lopes Ferreira Martins, da SecApoio/RRRD;
Julho, 12 — SMor Eng (51777211) Manuel Oliveira Marçal, da SecApoio/RRRD;
Julho, 13 — TCor SGE (50184411) Humberto Manuel da Mata Gonçalves, da SecApoio/RRRD;
Julho, 15 — 1Sarg Cav (51717111) António Augusto Silva Honorato, da SecApoio/RRRD;
Julho, 16 — TCor Cav (51412011) José Luís Jordão de Ornelas Monteiro, da SecApoio/RRRD;
Julho, 18 — Cor Mat (50772111) José Rui Lubrano Rodrigues de Almeida, da SecApoio/RRRD;
Julho, 19 — 2Sarg Inf DFA (06957165) Ilídio dos Santos Crisóstomo Bravo, da SecApoio/RRRD;
Julho, 21 — Cap SGE (50570911) Adriano Augusto Madureira Ginja, da SecApoio/RRRD;
Julho, 22 — SAj Inf (51662911) António Augusto Ramajal Farinha, da SecApoio/RRRD;
Julho, 25 — TCor Inf (51180511) Orlando José de Campos Marques Pinto, da SecApoio/RRRD;
Julho, 28 — TCor SGE (09496863) Aníbal Fernandes de Carvalho, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2011

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 2Sarg RC (04945900) **Ana Isabel Loureiro Gomes.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC (12705400) **Ricardo Jorge de Almeida Silva.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC (07966301) **António Manuel Gonçalves Margaço.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC (08493103) **Tiago Moura de Sá.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Sold RC (02222602) **André Filipe de Sousa Ferreira Romero.**

(Por despacho de 14 de Julho de 2011)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ex-Ten Mil (08459269) António Manuel A. Pereira, “Guiné 1970-71”;
Ex-2Sarg Mil (00301359) Amadeu Augusto S. Faria, “Angola 1961-63”;
Ex-Furr Mil (00086663) José Luís Martins, “Angola 1964-67”;
Ex-Furr Mil (00081063) António Walter Correia, “Angola 1963-66”;
Ex-Furr Mil (00275560) Macário A. B. da Rocha Diniz, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (00091759) José Ribeiro Roque, “Angola 1961-67”;
Ex-1Cb (00243660) Rui Duarte Santos, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (00253360) João Manuel da Cruz Januário, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (01640171) Alberto A. Afonso L. Fernandes, “Angola 1972-74”;
Ex-1Cb (04428765) Manuel José D. Pereira, “Guiné 1966-68”;
Ex-1Cb (09809568) José Candido da Cruz R. Vale, “Angola 1969-71”;
Ex-1Cb (00109062) José Miguel Rodrigues, “Angola 1962-66”;
Ex-1Cb (03677064) Celestino Manuel A. Teixeiró, “Angola 1965-67”;
Ex-1Cb (07652960) Fernando Jorge A. de Carvalho, “Guiné 1970-72”;
Ex-1Cb (00221060) Américo Mendes Madruga, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (00158160) Rafael da Conceição E. Rosa, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (00058760) Alfredo Barbosa Nunes, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00263960) Gilberto C. Pereira da Silva, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00375760) João de Almeida Pereira, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00120960) Francisco Verga Narciso, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00113860) Valdomar E. S. Rodrigues, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00690760) António Alexandre Q. Pires Costa, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00315760) Joaquim Nogueira, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (07337463) Casimiro Rodrigues Marques, “Angola 1964-66”;
Ex-Sold (01846067) José Alfredo A. Pereira, “Guiné 1967-69”;
Ex-Sold (07767264) Fernando Leite Machado, “Angola 1965-67”;
Ex-Sold (07547773) Cândido Monteiro Fernandes, “Angola 1972-74”;
Ex-Sold (00719765) José da Silva Costa, “Moçambique 1966-68”;
Ex-Sold (02457270) Manuel Fernandes Fão, “Guiné 1971-73”;
Ex-Sold (00064060) António dos Santos, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (02065270) José António T. Chitas, “Moçambique 1971-73”;
Ex-Sold (00343660) José Augusto O. de Matos, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00358360) Alfredo Teomócio Chitas, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00242360) José Marques Granchão, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00428562) Ilídio Oterelo Domingues, “Angola 1962-64”;
Ex-Sold (12123068) José Salvador O. Gonçalves, “Angola 1969-71”;
Ex-Sold (08554773) Henrique G. Mendes, “Angola 1974”;
Ex-Sold (17512968) José Ruivo de Campos, “Angola 1969-71”;
Ex-Sold (00068860) António M. J. Abranches, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00289460) Virgílio R. de Figueiredo Ministro, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00141860) Manuel da Costa Resende, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00066860) Fernando Almeida Costa, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00417060) José Manuel C. Florêncio Alves, “Angola 1961-62”;
Ex-Sold (00237560) Álvaro de Almeida Martins, “Angola 1961-63”.

(Por despacho de 15 de Junho de 2011)

Ex-2Sarg Mil (09514868) José Manuel P. Azevedo Dias, “Guiné 1970-72”;
Ex-Furr Mil (15553671) António Antunes Cardoso, “Moçambique 1972-74”;
Ex-Furr Mil (09308861) Manuel Henriques dos Arcos, “Guiné 1967-68”;
Ex-Furr Mil (11063672) Francisco Jorge de Pinho, “Guiné 1973-74”;
Ex-Furr Mil (01905672) Fernando Clemente Gonçalves, “Moçambique 1973-74”;
Ex-Furr Mil (00209565) José Carrola Feliciano, “Angola 1966-68”;
Ex-1Cb (04477763) Júlio Monteiro Albuquerque, “Moçambique 1964-66”;
Ex-1Cb (00010060) José Duarte Nogueira, “Moçambique 1960-63”;
Ex-1Cb (01269271) José Alves Paulo, “Angola 1971-73”;
Ex-1Cb (04721368) José Manuel N. Casteleiro, “Moçambique 1969-71”;
Ex-1Cb (07024165) João Pereira Santos, “Moçambique 1966-68”;
Ex-1Cb (00143360) Adão Alves Miranda, “Angola 1963-64”;
Ex-1Cb (02996769) Joaquim Jorge F. Antunes, “Angola 1970-72”;
Ex-1Cb (05749664) Manuel da Silva Pereira, “Angola 1965-67”;
Ex-1Cb (00051760) José Alexandrino Silva Félix, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (09107664) António Mendes, “Angola 1965-67”;
Ex-1Cb (07736868) Joaquim Ribeiro S. Pedro, “Angola 1969-71”;
Ex-1Cb (15749871) Manuel Esteves Fernandes, “Moçambique 1972-74”;
Ex-1Cb (05400065) Afonso Luís Brito de Sousa, “Guiné 1966-68”;
Ex-1Cb (15648570) Manuel Adriano Dantas, “Guiné 1972-74”;
Ex-Sold (04266269) José Pereira de Sousa, “Moçambique 1969-72”;
Ex-Sold (05801667) José Barroca dos Reis, “Angola 1967-70”;
Ex-Sold (09001967) José Firmino Cameira, “Angola 1968-70”;
Ex-Sold (05053865) José Lourenço Gonçalves, “Moçambique 1966-68”;
Ex-Sold (11792870) José Manuel da Costa Caetano, “Angola 1971-73”;
Ex-Sold (09916868) José Pedro Gonçalves, “Moçambique 1968-71”;
Ex-Sold (06779063) Francisco Pinto Correia, “Angola 1964-66”;
Ex-Sold (00115261) Luís Filipe da Silva, “Guiné 1962-64”;
Ex-Sold (00051061) Luís Sequeira Caldeirinha, “Angola 1961-64”;
Ex-Sold (00150664) Jorge Soares S. Caramelo, “Angola 1964-68”;
Ex-Sold (60272370) Álvaro R. Luís Dias, “Angola 1970-72”;
Ex-Sold (00362267) José Ribeiro Leal, “Moçambique 1968-70”;
Ex-Sold (04820969) José Luís dos Santos Rocha, “Angola 1969-71”;
Ex-Sold (13527568) José Manuel F. Teixeira, “Moçambique 1969-71”;
Ex-Sold (01735770) Joaquim dos Santos G. Paulo, “Guiné 1970-72”;
Ex-Sold (03393567) António M. Rodrigues, “Angola 1968-70”;
Ex-Sold (72465371) José Carlos G. Sousa, “Moçambique 1971-74”;
Ex-Sold (00346061) Manuel da Cruz Alves, “Angola 1961-64”;
Ex-Sold (08211967) Fernando da Conceição R. Marques, “Angola 1967-70”;
Ex-Sold (04520070) José Joaquim N. Rodrigues, “Guiné 1970-72”;
Ex-Sold (04844270) Manuel Lopes P. Antunes, “Angola 1970-72”;
Ex-Sold (16039669) António Peres Montes, “Moçambique 1970-72”;
Ex-Sold (08576969) António Gonçalves Costa, “Moçambique 1969-71”;
Ex-Sold (19805973) Alberto Manuel G. Amoedo, “Angola 1974”.

(Por despacho de 21 de Junho de 2011)

Ex-2Sarg Mil (11353869) Manuel Afonso Guerreiro, “Guiné 1970-72”;
Ex-Furr Mil (05048670) António Manuel G. Simões, “Angola 1971-73”;
Ex-Furr Mil (00026360) José Augusto F. da Silva, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (00334360) Luís Belmiro da Silva, “Angola 1961-63”;

Ex-1Cb (00027860) Augusto de Oliveira Garcia, “Angola 1961-63”;
Ex-1Cb (09858870) Joaquim João Lira Agre, “Guiné 1971-73”;
Ex-1Cb (05675764) Vítor Guimarães C. Amorim, “Angola 1965-67”;
Ex-1Cb (11614168) Manuel Pinto V. Fernandes, “Guiné 1968-70”;
Ex-1Cb (00163468) José Carlos de Jesus Alves, “Guiné 1969-71”;
Ex-Sold (00235060) Albano dos Santos S. Carvalho, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00055760) João Bolegas Valente, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00188259) Mário Guilherme C. Afonso, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00147360) Fernando M. Coelho, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00576160) António Castro Barbosa, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00130260) Américo da Silva Miranda, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00115660) António dos Santos, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00321460) Joaquim Gomes Barbosa, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (70664268) Daniel Castro Domingues, “Moçambique 1968-71”;
Ex-Sold (07138670) Joaquim Rodrigues Pimenta, “Guiné 1970-72”.

(Por despacho de 05 de Julho 2011)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

Sold RV (05294206) Carlos Inácio P. C. Alvarenga, “Afeganistão 2010-11”.

(Por despacho de 31 de Maio de 2011)

Ex-Alf Mil (11644672) António Luís D. R. Caramona, “Angola 1974-75”;
Ex-1Cb (04768174) Carlos Manuel Silvestre, “Moçambique 1974-75”;
Ex-Sold (07477874) António José Gomes, “Angola 1974-75”;
Ex-Sold (05150474) Maurício Valente de Bastos, “Angola 1974-75”;
Ex-Sold (04641074) Manuel Lima P. Pontes, “Angola 1974-75”.

(Por despacho de 29 de Junho 2011)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 de Abril 2010, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO

2Sarg RC (10206202) António Manuel P. da Silva;
Furr RC (04187105) Filipe Samuel R. Correia;
Furr RC (06874005) Nelson dos Santos Pereira;
CbAdj RC (08143499) Moisés Manuel Leite Dias;
1Cb RC (12705400) Ricardo Jorge de Almeida Silva;
1Cb RC (01941905) Hugo Miguel Vieira de Sousa;
1Cb RC (05880802) Daniela Marisa L. Azevedo;
1Cb RC (00847002) Cláudio Catarino Marques;
1Cb RC (19598904) David da Silva Sousa;
2Cb RC (12802804) José Luís M. Ferreira;
2Cb RC (13209605) José Fábio dos Santos;
2Cb RC (04377304) Lázaro António P. Ribeiro;
Sold RC (12580003) Rui Avelino L. da Silva;

Sold RC (11531302) Manuel A. G. dos Santos;
Sold RC (10784404) Tiago José B. D. Guedes;
Sold RC (13396604) César Miguel C. da Cruz;
Sold RC (10769505) Baltazar N. Marques;
Sold RC (09763599) Rui Isaac da Silva J. Pinheiro;
Sold RC (08093199) Sandra Isabel F. Valadares;
Sold RC (00887302) Cláudia Patrícia R. Mota;
Sold RC (01835498) Isabel Maria M. A. Jorge;
Sold RC (08307602) Pedro Filipe S. Pereira;
Sold RC (00604103) Carla Cristina A. Macedo;
Sold RC (00088100) Patrícia Isabel da Silva P. Duarte.

Medalha da UNIFIL

2Sarg RC (03415503) Ricardo Lou Barradas;
2Sarg RC (06755504) Paulo Jorge Brazete Coutinho;
CbAdj RC (01896603) Héber Fábio L. Silva Pires;
1Cb RC (00130202) Ana Isabel da Graça Neto;
1Cb RC (01731703) Ana Raquel Dias;
1Cb RC (03084404) Liliana Filipa Rodrigues Racha;
Sold RC (02210600) Mónica Sofia S. Bento;
Sold RC (08206802) Diogo Ricardo C. de Sousa;
Sold RC (11081606) Nelson Davide da Silva Carvalho;
Sold RC (04146703) Pedro Miguel Alves da Costa;
Sold RC (05969099) Bruno Miguel Rodrigues Alves.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de Junho 2010, foram autorizados os militares indicados a aceitarem a seguinte condecoração:

Medalha da NATO

CbAdj RC (03777402) António José Sousa Silva;
CbAdj RC (06347202) Ana Maria da Conceição Moreira;
CbAdj RC (16778899) Sérgio Alexandre H. Rosado;
CbAdj RC (08543301) Sérgio Manuel C. S. Rodrigues;
CbAdj RC (18055502) Victor Hugo da Costa Marques;
1Cb RC (09938503) Samuel Batista Marques;
1Cb RC (07530804) Paulo Jorge Pereira Rocha;
1Cb RC (12061103) Pedro Gonçalves de Matos;
1Cb RC (00630703) Vítor Fernando O. Antunes;
1Cb RC (01730504) Ricardo Manuel R. Gomes;
2Cb RC (14271804) Joana Luísa Coelho Giesta;
2Cb RC (02873205) Tiago Miguel F. Costa;
2Cb RC (09241509) Luís Miguel F. de Sousa Meneses;
2Cb RC (18829503) Manuel Joaquim R. Pereira;
2Cb RC (18064704) Hugo Gomes Bonjardim;
2Cb RC (11842404) Pedro Miguel R. Amaro;
2Cb RC (08948704) Diogo A. da Silva Peixoto;
2Cb RC (05729909) Pedro Daniel F. Pereria;
2Cb RC (08525406) Hélder Manuel G. Ferreira;

2Cb RC (11783804) Calisto Sérgio A. Rodrigues;
Sold RC (13856604) André Ferreira Veríssimo;
Sold RC (08172903) João Carlos Ferreira;
Sold RC (05257605) Carla Sofia Ramos Calçada;
Sold RC (07750002) Márcio André A. Domingues;
Sold RC (10111302) Bruno Filipe Ribeiro Andrade;
Sold RC (18035904) Ricardo Manuel Silva Serol;
Sold RC (18632403) João Carlos Dias Louro;
Sold RC (11428703) Emanuel José F. L. Gomes;
Sold RC (18454206) Júlio César P. Ribeiro;
Sold RC (02561803) César Filipe P. Teixeira;
Sold RC (12954601) Rafael Alves Felgueiras;
Sold RC (15948005) Isabel M. P. de Barros;
Sold RC (05004702) Pedro Joaquim D. Santos;
Sold RC (14929706) Jorge Filipe Almeida Cerca;
Sold RC (18411109) Luís de Oliveira Felício;
Sold RC (17917405) Fernando C. A. Fernandes;
Sold RC (04504702) Daniel da Costa Martins;
Sold RC (03169202) Elisabete C. F. Mendes;
Sold RC (06353403) Pedro Simão L. de Castro;
Sold RC (05440602) Julien Philippe Ramos Tavares;
Sold RC (04672299) Lisarda Manuela da Silva Rodrigues.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 de Julho 2010, foram autorizados os militares indicados a aceitarem a seguinte condecoração:

Medalha da NATO

1Sarg RC (04531602) Joana Marisa P. Maciel;
1Sarg RC (04531602) Joana Marisa P. Maciel;
Sold RC (12310506) Filipe Alexandre L. Casadinho;
Sold RC (06168609) Luís Carlos A. Teixeira.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Por homologação do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, passou a ser considerada nesta situação, nos termos da alínea *a*), do artigo 55.º, do RLSM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, por ter sido julgada pela JMRE após JHI/HMR1, “incapaz para todo o serviço militar”, a militar a seguir mencionada:

1Cb RC (14339605) Emília Paula Lages Teixeira, do ERec/BrigMec.

(Por despacho de 04 de Julho de 2011)

III — PENSÕES

Em conformidade com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro – Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir das datas que se indicam, passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

Desde 01 de Abril de 2011:

Furr PPI (04757168) Joaquim João Santos Pina, €360,82;
1Cb DFA (09903571) José Queiró, €1 107,05;
1Cb PPI (07324069) José António Tomás, €360,82;
1Cb PPI (07948570) José Maria Romano Gonçalves, €188,55;
Sold DFA (04489467) Fernando Carmo Rodrigues, €1 128,01;
Sold PPI (00939062) Agostinho Silva Duarte, €205,41;
Sold PPI (13251569) André Santos Pinho Maceda, €360,82;
Sold PPI (07184865) António Lavouras Valongueiro, €353,05;
Sold PPI (08417271) António Ribeiro Carneiro, €205,41;
Sold PPI (00202261) António Silva Pereira, €353,05;
Sold PPI (18385372) João Batista Costa Santos, €360,82;
Sold PPI (12383970) Joaquim Osório, €360,82;
Sold PPI (42178855) José Fernandes Conde, €210,55;
Sold PPI (33197261) José Gonçalves, €205,41;
Sold PPI (06476266) José Vieira Carvalho, €193,26;
Sold PPI (08789869) Manuel Gonçalves Henriques, €215,81;
Sold PPI (09897381) Manuel Jesus Gonçalves, €205,41;
Sold PPI (06843269) Pedro Manuel Jesus Louro, €200,99.

(DR II Série, n.º 46 de 07 de Março de 2011)

Desde 01 de Maio de 2011:

Cap DFA (02958665) Mário Pedro Sousa Teixeira, €2 276,59;
Sold DFA (42049460) Joaquim Figueiredo Costa, €1 148,97;
Sold DFA (09072872) Manuel António Santos Miranda, €1 107,05;
Sold DFA (12776768) Manuel Santos Garcia, €1 148,97;
Sold DFA (19575870) Miguel Lourenço Maia, €1 135,55.

(DR II Série, n.º 70 de 08 de Abril de 2011)

Desde 01 de Junho de 2011:

Furr PPI (00236262) Germano Pedro Rato, €200,99;
1Cb DFA (10258372) Manuel Joaquim Oliveira Santos, €1 128,01;
1Cb PPI (05714569) Domingos Jesus Oliveira Silva, €188,55;
Sold PPI (06751477) António Carlos Silva Pereira, €210,55.

(DR II Série, n.º 89 de 09 de Maio de 2011)

Desde 01 de Julho de 2011:

Furr PPI (04276463) Manuel Henriques Pinto Oliveira, €345,11;
Sold PPI (07978963) António Domingos Oliveira Silva, €205,41;
Sold PPI (09928767) António Joaquim Cananão, €205,41;
Sold PPI (195H1188) João Borges Silva, €150,14.

(DR II Série, n.º 111 de 08 de Junho de 2011)

Desde 01 de Agosto de 2011:

Furr PPI (16344066) José António Marques Lucas, €156,12;
1Cb PPI (31409560) João Fernando Pereira, €205,41;
Sold PPI (03062770) Anselmo Reis Alves, €205,41;
Sold PPI (71025167) José Carmo Correia, €214,11;
Sold PPI (02126864) José Fernandes Aleixo, €336,69;
Sold PPI (09727866) José Jesus Tavares, €369,84;
Sold PPI (02988964) Rodrigo Ferreira Lima, €205,41.

(DR II Série, n.º 129 de 07 de Julho de 2011)

Desde 01 de Setembro de 2011:

1Cb PPI (02660070) Diamantino Ribeiro Fernandes, €369,84;
Sold DFA (03155272) Ambrósio Pereira Nunes, €1 107,05;
Sold DFA (14012269) Reinaldo Costa Guimarães, €1 117,53.

(DR II Série, n.º 151 de 08 de Agosto de 2011)

IV — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na O. E. n.º 05, 3.ª Série, de 31 de Maio de 2011, página 56, referente à atribuição da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP ao 1Cb RC (12034404), onde se lê “1Cb RC (12034404) Nuno Miguel dos Santos Gonçalves”, deve ler-se “1Cb RC (12034404) Nuno Miguel dos Santos Poço”.

Rectifica-se o publicado na O. E. n.º 05, 3.ª Série, de 31 de Maio de 2011, página 58, referente à atribuição da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP ao 1Cb RC Miguel Ângelo F. Mendes, onde se lê “1Cb RC (17399802) Miguel Ângelo F. Mendes” deve ler-se “1Cb RC (07029899) Miguel Ângelo F. Mendes”.

Rectifica-se o publicado na O. E. n.º 06, 3.ª Série, de 30 de Junho de 2011, página 65, referente ao Ex-Sold (00563759) Manuel Aguiar Mesquita Guiné, onde se lê “Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP” deve ler-se “Medalha Comemorativa das Campanhas”.

Rectifica-se o publicado na O. E. n.º 06, 3.ª Série, de 30 de Junho de 2011, página 67, referente à atribuição da Medalha da NATO, do Sold RC Wilson Pedro Monteiro Sousa, onde se lê “Sold RC (04584301) Wilson Pedro Monteiro Sousa”, deve ler-se, “Sold RC (04548301) Wilson Pedro Monteiro Sousa”.

V — OBITUÁRIO**1999**

Dezembro, 28 — Fur DFA (08141569) Jorge Faria da Silva Pereira, da RRRD/DARH.

2001

Junho, 29 — 2Sarg DFA (02854264) Rui da Glória Silva, da RRRD/DARH.

2002

Agosto, 26 — Ten DFA (05472265) Francisco Baptista, da RRRD/DARH.

2003

Janeiro, 29 — 2Sarg DFA (09428063) António Alberto Vergas Caspão, da RRRD/DARH;

Abril, 18 — 2Sarg DFA (01908866) Carlos Alberto Loureiro da Silva, da RRRD/DARH;

Junho, 19 — Furr DFA (60007569) José Augusto Justino Barradas, da RRRD/DARH.

2005

Maió, 28 — Ten DFA (01245867) Joaquim Ribeiro Gonçalves, da RRRD/DARH;

Junho, 18 — Furr DFA (00359668) Francisco José de Sousa Antunes Carrega, da RRRD/DARH.

2006

Julho, 09 — Ten DFA (31400053) Hedwigo Lourdes Fernades, da RRRD/DARH;

Agosto, 12 — Sold PPI (06837670) Abílio Henriques Duarte, da RRRD/DARH;

Agosto, 27 — Alf DFA (03075473) Francisco Sanches Lucas, da RRRD/DARH;

Novembro, 02 — Furr DFA (08833868) João Coimbra Queirós Vasconcelos e Lencastre, da RRRD/DARH.

2007

Setembro, 17 — 2Sarg DFA (35032359) Jorge Manuel Campos Justo, da RRRD/DARH;

Outubro, 07 — 1Cb PPI (00815364) Américo Rodrigues Tobias, da RRRD/DARH.

2008

Fevereiro, 29 — 2Sarg DFA (04808566) Alberto Manuel Mangualde Catela, da RRRD/DARH;

Julho, 04 — Alf DFA (39111160) Avelino Pereira Nunes Fernandes, da RRRD/DARH;

Setembro, 30 — Furr DFA (05521964) João Pereira Pires dos Santos, da RRRD/DARH;

Outubro, 10 — 2Sarg DFA (11481773) Abílio Joaquim Lacerda Pires, da RRRD/DARH.

2009

Janeiro, 09 — Sold PPI (00402262) Abel da Cruz Moutinho, da RRRD/DARH;

Junho, 29 — 1Cb PPI (41271259) José Francisco Pires, da RRRD/DARH;

Julho, 02 — Furr DFA (71306370) Luís Eugénio Trigo dos Santos, da RRRD/DARH;

Outubro, 05 — Furr DFA (48035861) Frederico João de Sampaio, da RRRD/DARH;

Novembro, 06 — 2Sarg DFA (04245165) Diogo Augusto Ligas Malato, da RRRD/DARH;

Dezembro, 07 — Furr DFA (14981970) Jorge Manuel da Costa Queiróz, da RRRD/DARH;

Dezembro, 22 — Sold G DFA (17873372) Joaquim Morgado, da RRRD/DARH.

2010

Janeiro, 30 — Sold DFA (64073863) João Sapalo Calé, da RRRD/DARH;

Fevereiro, 24 — Sold DFA (06650465) Miguel Francisco Gago Bexiga, da RRRD/DARH;

Fevereiro, 27 — Sold DFA (06644063) Inácio Luís Gromicho Troco, da RRRD/DARH;

Março, 06 — Sold DFA (04187866) Joaquim Augusto Fernandes Peixoto, da RRRD/DARH;

Março, 10 — 1Cb DFA (41256360) Júlio Manuel Jesus Almeida, da RRRD/DARH;

Março, 28 — Sold DFA (05823563) João Robalo Venâncio, da RRRD/DARH;

Abril, 03 — 1Cb DFA (00950973) Américo da Costa Moreira Lopes, da RRRD/DARH;

Abril, 14 — Sold DFA (00941763) Carlos Alberto de Seixas, da RRRD/DARH;
Abril, 19 — 1Cb DFA (46298162) Albino Manuel Reis, da RRRD/DARH;
Abril, 22 — Sold PPI (03678564) José Luciano Lourenço das Neves, da RRRD/DARH;
Abril, 29 — Sold DFA (12280668) José Ferreira Guimarães, da RRRD/DARH;
Maio, 13 — Sold DFA (00554373) José Faria Fernandes, da RRRD/DARH;
Maio, 14 — Alf PPI (13625269) Jorge Manuel Tolda de Abreu, da RRRD/DARH;
Maio, 14 — Sold PPI (08828673) Alberto Brochado de Freitas, da RRRD/DARH;
Maio, 19 — Furr DFA (01601066) Carlos Alberto Oliveira Lobo, da RRRD/DARH;
Maio, 23 — Sold PPI (05892967) Mário Correia Ribeiro Bessa, da RRRD/DARH;
Junho, 13 — Sold PPI (45126036) António Fernandes, da RRRD/DARH;
Junho, 24 — 1Cb DFA (02129466) Joaquim Rodrigues Lopes Fernandes, da RRRD/DARH;
Junho, 24 — Sold PPI (02930666) Alípio José Vasques, da RRRD/DARH;
Julho, 01 — 2Sarg DFA (07840263) Emílio Luís Salgado Moreno, da RRRD/DARH;
Julho, 15 — 2Sarg DFA (05761663) Francisco Pedro Mendes Louro, da RRRD/DARH;
Julho, 17 — Sold DFA (05393667) António Joaquim Fernandes de Carvalho, da RRRD/DARH;
Julho, 29 — Alf DFA (31060253) Guilherme António da C.R. da Cunha Reis, da RRRD/DARH;
Agosto, 03 — Sold PPI (43272260) Domingos Gonçalves Pereira, da RRRD/DARH;
Agosto, 07 — Alf DFA (17131168) Francisco Manuel Gonçalves Azevedo, da RRRD/DARH;
Agosto, 11 — Sold DFA (09489363) Manuel Ferreira Gonçalves, da RRRD/DARH;
Setembro, 09 — Furr PPI (17067069) António Carneiro da Costa, da RRRD/DARH;
Setembro, 12 — Sold DFA (06204866) Manuel António de Araújo, da RRRD/DARH;
Outubro, 31 — 1Cb DFA (14178672) João Ventura da Conceição, da RRRD/DARH;
Outubro, 31 — Sold PPI (38222047) Baltazar da Silva, da RRRD/DARH;
Outubro, 31 — Sold PPI (07799171) João Fernando Goulart, da RRRD/DARH;
Novembro, 02 — Sold GDFA (04314168) José Manuel de Figueiredo Rodrigues, da RRRD/DARH;
Novembro, 07 — Sold RC (15879211) Álvaro António Assunção dos Reis, da ETP;
Novembro, 13 — 1Cb DFA (00679767) Manuel Luís da Silva Pereira, da RRRD/DARH;
Novembro, 14 — Sold PPI (82271973) Demba Embálo, da RRRD/DARH;
Novembro, 16 — 1Cb DFA (10814369) Manuel Monteiro Baldaia, da RRRD/DARH;
Novembro, 20 — Sold DFA (09786967) João Cardoso de Carvalho, da RRRD/DARH;
Dezembro, 05 — Sold DFA (02128063) Artur Neves de Almeida, da RRRD/DARH;
Dezembro, 06 — Sold DFA (03161468) José Augusto Tavares Mesquita, da RRRD/DARH;
Dezembro, 12 — Sold PPI (08307470) João Correia de Aguiar, da RRRD/DARH;
Dezembro, 13 — Sold DFA (00411172) José António de Oliveira, da RRRD/DARH;
Dezembro, 26 — 1Cb DFA (05813363) Adelino Pereira Martins Coelho, da RRRD/DARH;
Dezembro, 26 — Sold PPI (00890972) Armindo Qeirós Coelho, da RRRD/DARH.

2011

Janeiro, 01 — 1Cb DFA (09128465) Joaquim Alves Pinto, da RRRD/DARH;
Janeiro, 05 — Sold DFA (08826569) Luís de Gouveia Rodrigues, da RRRD/DARH;
Janeiro, 08 — Sold DFA (01432068) Manuel de Medeiros Graça, da RRRD/DARH;
Janeiro, 10 — Sold DFA (03170464) José Guerreiro Correia, da RRRD/DARH;
Janeiro, 13 — 1Cb DFA (05558563) João Vítor da Silva Alves, da RRRD/DARH;
Janeiro, 27 — Sold PPI (01680179) António Armando da Costa Pires, da RRRD/DARH;
Fevereiro, 04 — Sold DFA (06556563) Manuel António da Mesquita e Oliveira, da RRRD/DARH;
Fevereiro, 06 — Sold PPI (18160769) Joaquim de Carvalho Pinto, da RRRD/DARH;
Fevereiro, 08 — Sold DFA (07272469) Manuel Coelho de Sousa, da RRRD/DARH;
Fevereiro, 16 — Sold DFA (08710469) Aurélio José Ginja, da RRRD/DARH;
Fevereiro, 17 — Sold PPI (41053562) Manuel Neves Sousa, da RRRD/DARH;

Fevereiro, 27 — Sold DFA (18071669) Avelino Gonçalves Ferreira, da RRRD/DARH;
Março, 02 — Sold PPI (02146478) Feliciano António Cascalho Machado, da RRRD/DARH;
Março, 07 — Sold PPI (07731669) Fernando Manuel Henriques Tesinho, da RRRD/DARH;
Abril, 09 — 1Cb PPI (07607165) Alberto Lemos Martins, da RRRD/DARH;
Abril, 23 — 1Cb PPI (09682267) António Cláudio Caldeira Serra, da RRRD/DARH;
Abril, 26 — Sold DFA (01427466) António Hernâni Pereira da Silva, da RRRD/DARH;
Abril, 28 — 1Cb GDFA (07866267) Cassiano Ribeiro Guedes Taveira, da RRRD/DARH;
Abril, 29 — Ten DFA (13233069) José Manuel Silva Fernandes, da RRRD/DARH;
Maio, 01 — Sold GDFA (48047146) Manuel Pereira, da RRRD/DARH;
Maio, 03 — Sold DFA (82146364) Jamilo Bá, da RRRD/DARH;
Maio, 15 — 1Cb PPI (19556369) Agostinho da Conceição Morais, da RRRD/DARH;
Maio, 17 — Sold RC (01241005) Rui António Asper Moreira, da EPA;
Maio, 19 — Sold PPI (09899768) Alfredo Alves Venâncio, da RRRD/DARH;
Maio, 22 — Sold DFA (00947566) José Júlio Bastos, da RRRD/DARH;
Maio, 29 — 2Sarg DFA (07778670) Pedro Manuel Reça de Sousa, da RRRD/DARH;
Maio, 31 — Sold DFA (19848872) António Abílio Moreira Mendes, da RRRD/DARH;
Junho, 13 — 1Cb DFA (60115257) José Fernandes Lecuane, da RRRD/DARH;
Junho, 18 — Sold DFA (46240662) Joaquim Luís Canejo, da RRRD/DARH;
Julho, 11 — Furr DFA (07762866) Eduardo Alberto Gama de Oliveira, da RRRD/DARH;
Julho, 14 — Sold PPI (12766871) Mário Ferreira Lopes, da RRRD/DARH;
Julho, 19 — 2Sarg DFA (06957165) Ilídio dos Santos Crisóstomo Bravo, da RRRD/DARH;
Julho, 23 — Sold PPI (10150068) Alfredo da Silva Rodrigues, da RRRD/DARH;
Julho, 26 — Sold DFA (18927673) Alípio Correia Fornelos, da RRRD/DARH;
Julho, 29 — Sold RC (01239705) Bruno Miguel Marques Mendes, do RI14.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 2/31 DE AGOSTO DE 2011

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Médico Clínica Geral em Regime de Avença (91014995) **António Rui Costa Paixão**.

(Por despacho de 05 de Julho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.^a Classe, nos termos dos artigos 27.º e n.º 3 do artigo n.º 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Professor Coordenador (91002186) **José Maria de Almeida Novais**.

(Por despacho de 30 de Junho de 2011)

A Zona Militar dos Açores, reconhecida pelo trabalho prestado pela Sr.^a Maria Ilda Alves da Fonseca, fundadora do Lar do Soldado Açoriano, em Leiria, uma Instituição particular, sem fins lucrativos, nem auxílios oficiais, que serviu, apenas e somente, para acolher e acarinhar centenas de jovens que, em diversas Unidades Militares do Distrito, recebiam a sua formação militar para combater em África.

Entende-se de inteira justiça que o Exército Português, como Instituição secular que preza os seus valores militares fundamentais e que considera os actos praticados em prol dos seus recursos humanos, reconheça publicamente, a elevada competência, extraordinário desempenho e as relevantes qualidades pessoais e profissionais demonstradas pela Sr.^a Maria Fonseca, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

Assim, determina o chefe do Estado-Maior do Exército que seja condecorada com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, 3.^a Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Excelentíssima Senhora **Maria Ilda Alves da Fonseca**.

(Por despacho de 19 de Maio de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92019671) **Maria Florinda Cadete Campos Carrilho**.

(Por despacho de 26 de Agosto de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Técnico (91023876) **Luís Cândido Álvares Soares de Moura**.

(Por despacho de 06 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Técnico (91014174) **João Manuel Dinis Pais Mamede**.

(Por despacho de 06 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92057893) **Isabel Maria Mendes Cruz**.

(Por despacho de 06 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92017396) **Maria José Barroso Macedo Pegado de Almeida Porto**.

(Por despacho de 06 de Abril de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92004492) **Marlene da Mota Santos Alves Lopes**.

(Por despacho de 04 de Maio de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Técnico (91042677) **João Jorge Alves de Almeida**.

(Por despacho de 04 de Maio de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92032393) **Deolinde Maria Ventura Bento Alves**.

(Por despacho de 26 de Maio de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (93001974) **Maria de Fátima M. O. C. Ribeiro da Silva**.

(Por despacho de 30 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92000295) **Maria da Conceição Berthelot Cortes Rosado**.

(Por despacho de 30 de Junho de 2011)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Operacional (92006587) **Ana Paula Almeida Mota**.

(Por despacho de 26 de Maio de 2011)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Exonerações

Por despacho de 06 de Junho de 2011 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

José Eugénio Resende Tropa, assistente da área hospitalar (psiquiatria) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar Principal, é autorizado a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, com efeitos a 17 de Junho de 2011, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 122, de 28 de Junho de 2011)

Por despacho de 05 de Agosto de 2011 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Sandra Maria de Oliveira Marques Gonçalves Queiroz, Professora Adjunta do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Escola de Serviço de Saúde Militar, é autorizada a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, com efeitos a 07 de Agosto de 2011, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 161, de 23 de Agosto de 2011)

Por despacho de 28 de Abril de 2011 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Fátima Cristina Gonçalves Coelho, assistente operacional, do Mapa de Pessoal Civil do Exército/RA 4, cessou o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com a Administração Pública, desde 16 de Maio de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 122, de 28 de Junho de 2011)

III — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

Junho de 2011

Bento Grilo Galamba, Pintor 1, da MM, €795,10;
José Eduardo São Pedro Santos Mártires, Assistente Operacional, da DFin, €404,44;
José Maria Santos Ferreira, Assistente Operacional, da DFin €663,71;
Maria Adelaide Cardoso Fonseca Pereira, Assistente Operacional, HMP, €703,05;
Maria Fernanda Jesus Maia Marques, Assistente Técnica, da DFin €947,18;
Maria Julieta Falcão Pinto, Assistente Técnica, da DFin €1 010,56;
Rogélia Duarte Serrenho, Empregada de Copa, da MM, €404,44;
Rosinda Augusta Dolores Santos, Assistente Técnica, da DFin €993,97.

(DR II Série n.º 89, de 09 de Maio de 2011)

Julho de 2011

Abílio Cardoso Lopes, Mestre Escalão 1, das OGME, €837,23;
António Gonçalves Miranda, Técnico Equiparado Escalão 5, da MM, €927,93;
Carlos Augusto Silva Castro Fagulha, Técnico Superior, da DFin, €1 101,80;
Eduarda Jesus Salgueiro Lopes Delca Facas, Assistente Técnica, da DFin, €1 011,95;
Francelina Jesus Cardoso Fonseca Lopes, Assistente Operacional, da DFin, €770,40;
Generosa Alves Parga, Assistente Operacional, da DFin, €679,17;
Gustavo Fernandes Martinho, Professor-Adjunto, da DFin, €2 209,73;
Helena Maria Nunes Salvador Correia, Técnica Especialista, da DFin, €1 127,23;
Juliana Rodrigues A. Varanda Medeiros, Assistente Técnica, da DFin, €1 205,98;
Laura César Rodrigues Vieira Barros Silva, Assistente Técnica, da DFin, €996,22;
Leonor Ângela Oliveira Ferrinha Santos, Assistente Operacional, da DFin, €532,17;
Maria Angélica Pinto Cardoso, Assistente Operacional, da DFin, €661,16;
Maria José Jesus Fernandes, Assistente Operacional, da DFin, €427,12;
Maria Judite Piedade Cruz, Assistente Técnica, da DFin, €822,94;
Maria Teresa Domingues Carmo Santos, Assistente Operacional, da DFin, €625,53;
Mário Carlos Azevedo Xavier, Assistente Técnico, da DFin, €1 056,57;
Rui Alberto Nunes Inácio Pereira, Encarregado Principal Sala, da MM, €723,08.

(DR II Série n.º 111, de 08 de Junho de 2011)

Agosto de 2011

Américo Silva Azevedo, Assistente Operacional, da DFin, €892,74;
Celestina Rosa Oliveira Silva Gonçalves, Mestre de Culinária, da MM, €780,64;
Isabel Deolinda Jesus Nunes Ferreira, Assistente Técnica, da DFin €935,52;
João José Proença Milheiro, Técnico Especialista, do LMPQF, €1 580,45;
José Carlos Antunes Almeida Franco, Assistente Operacional, da DFin, €795,11;
Maria Eduarda Batista Pinto Feliz Salvador, Assistente Técnica, da DFin, €1 081,33;
Maria Felicidade Guerreiro Cordeiro, Assistente Técnica, da DFin, €922,39.

(DR II Série n.º 129, de 07 de Julho de 2011)

Setembro de 2011

Albino Dantas Esteves, Assistente Operacional, da DFin, €673,52;
António Iládio Costa Oliveira Bastos, Assistente Graduado, da DFin, €2 103,44;
António José Noronha Harry Leite, Assistente Graduado, da DFin, €2 433,32;
António Valdemar Morgado Gama, Professor, da DFin, €2 805,07;
Carlos Manuel Emídio Marques Carvalho, Professor, da DFin, €2 630,08;
Eulália Almeida Azevedo Teixeira, Assistente Operacional, da DFin, €278,40;
Isabel Maria Mendes Raimundo Cruz, Assistente Técnica, da DFin, €759,01;
Maria Anjos Torres Rodrigues Forte, Assistente Técnica, da DFin, €958,12;
Maria Lucília Sequeira Santos Alves, Assistente Operacional, da DFin, €395,41;
Maria Sameiro Pereira Fernandes Campos, Assistente Técnica, da DFin, €990,26.

(DR II Série n.º 151, de 08 de Agosto de 2011)

IV — DECLARAÇÕES

Por despacho de 13 de Abril de 2011 do Tenente General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, foi concedida a equiparação a bolseiro em regime de dispensa total do exercício das suas funções, durante o ano lectivo de 2011/2012, ao Professor (11378672), **Fernando Policarpo**, com base no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de Agosto, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 84, de 02 de Maio de 2011)

V — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na O. E. n.º 1, 4.ª série, página 2, de 30 de Abril de 2011, referente à atribuição da medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, onde se lê “Assistente Técnica (92014387) **Justina Tavares Gonçalves**” deve ler-se “Assistente Técnica (92014387) **Maria Justina Tavares Gonçalves**”.

Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, Tenente-General.